

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.722

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1970

**GOVERNADOR DO ESTADO** — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
**VICE-GOVERNADOR** — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 6921 e  
6923  
Do Governo do Estado

— <<>> —  
PORTARIAS Ns. 82 e 84  
Da Secretaria de Estado  
de Saúde Pública

— <<>> —  
RELAÇÕES DOS CANDI-  
DATOS APROVADOS EM  
CONCURSOS  
Da Secretaria de Estado  
de Educação

— <<>> —  
CONVÊNIO  
Do Governo do Estado,  
através da Secretaria de  
Estado de Saúde

— <<>> —  
PORTARIAS  
Do Departamento de Es-  
tradas de Rodagem  
(D.E.R.-PA.)

— <<>> —  
ATAS DE ASSEMBLÉIAS  
GERAIS EXTRAORDINÁ-  
RIAS  
De Vidros Industriais do  
Pará S/A.  
Da Agro Pecuária Chupé  
S/A.

— <<>> —  
EDITAL DE INTIMAÇÃO  
Da Superintendência de  
Seguros Privados

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUZA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. CARLOS GUI-  
MARÃES PEREIRA DA SILVA

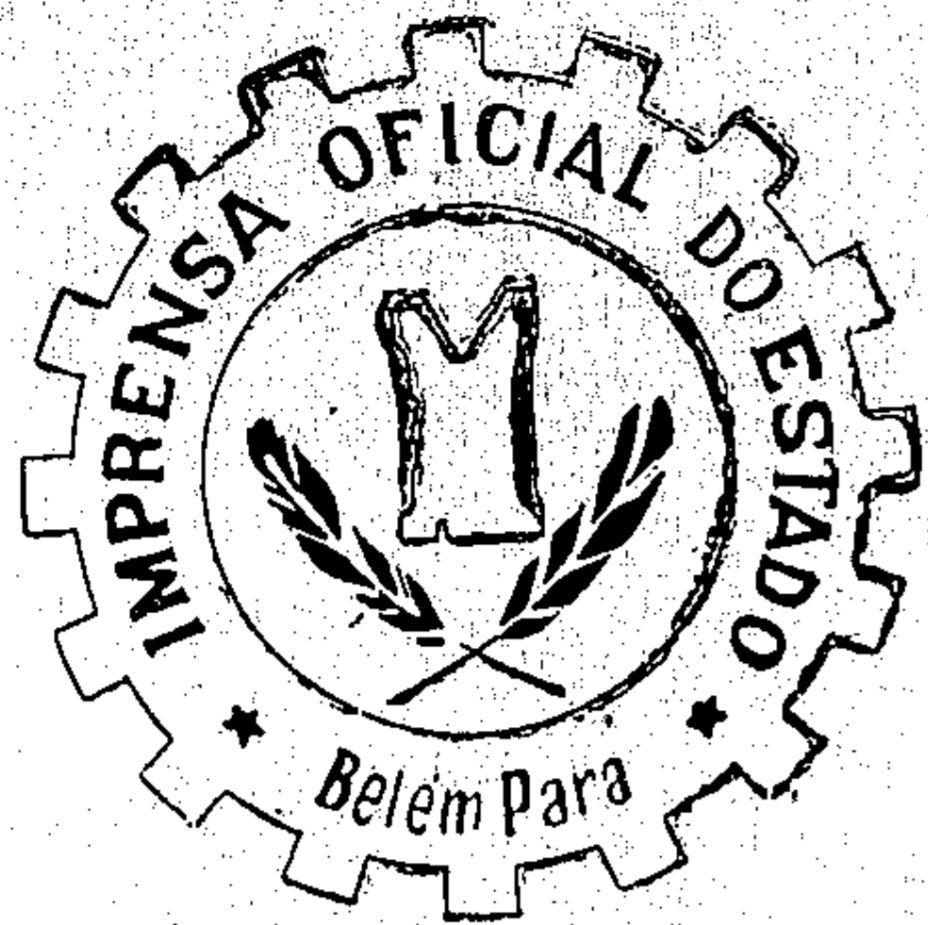
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-  
TIÃO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas.  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone : 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral :  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe, substituto :  
Prof.<sup>a</sup> **EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
		NCR\$	
<b>NA CAPITAL :</b>		Número avulso . . .	0,35
Anual . . . . .	NCR\$ 75,00	Número atrasado	
Semestral . . . . .	37,50	ao ano, aumenta	0,10
		<b>PUBLICAÇÕES</b>	
<b>OUTROS ESTADOS</b>		Página comum . . .	2,50
<b>E MUNICÍPIOS</b>		Página de Conta-	
Anual . . . . .	85,00	bilidade - preço	
Semestral . . . . .	42,50	fixo . . . . .	300,00

- As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.
- As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.
- As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.
- As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.
- Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
- Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

Livros de Escrituração e de  
Protocolos — Confeccionamos,  
Mediante Solicitações dos  
interessados.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

# Poder Executivo

DECRETO N. 6921 DE 20 DE JANEIRO DE 1970

Homologa Resolução n. 113, de 5 de novembro de 1969, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 113, de 5 de novembro de 1969, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos, que a este acompanha.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. **ALACID DA SILVA NUNES**  
Governador do Estado

**Georgenor de Souza Franco**  
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 113, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1969

O CONSELHO ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições, de acordo com a decisão tomada em Reunião desta data, e, nos termos do expediente n. 306, de 05 de novembro de 1969, do DAE,

**R E S O L V E :**

Art. 1º — Autorizar a Diretoria Geral do DAE, a assinar todos os contratos necessários à obtenção de financiamento dos equipamentos para o novo bombeamento de Utinã, constante de três (3) conjuntos Moto-Bombas de 175 HP, três (3) Moto-Bombas de 500 HP e um (1) Guindaste para 9.000 kg, que serão financiados pelo FINAME.

Art. 2º — Poderá também, a Diretoria Geral da Autarquia vincular parte da receita do Órgão, em parcelas mensais, conforme cópias dos planos financeiros anexos a presente Resolução, durante o período do financiamento, para ocorrer as despesas de amortização do principal, juros e demais despesas decorrentes do referido financiamento.

Art. 3º — Como garantia desta vinculação a Diretoria Geral do DAE, autoriza o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, a um bloqueio mensal na CONTA PARA OBRAS, n. 180.539, e com antecipação de trinta (30) dias dos compromissos a vencerem, decorrentes da presente Resolução.

Sala das Sessões do CEAE, em 05 de novembro de 1969.

Engº **AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA**

Presidente do C.E.A.E.

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS  
 PLANO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO AO FINAME, RELATIVO AOS TRES CONJUNTOS MOTO-BOMBAS  
 DE 175 HP ANEXO A RESOLUÇÃO DO CEAE N. 113 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1969

AGENTE — BCO ECONOMICO DA BAHIA

Pac n. do FINAME 69.160.0022489  
 n. do Agente 160  
 Data Base de Cálculo — 30.09.70

PRINCIPAL 233.887,50  
 N. DE TITULOS — 50

FINANCIADO — WORTHINGTON S/A. MAQUINAS

Vencimento	Nº Dias	Saldo	Amortização do Capital	Juros	Correção Monetária	Comissão do Agente	Valor do Título
29.03.71	180	233.887,50		9.355,50	11.694,37	4.677,75	25.727,62
25.09.71	180	233.887,50		9.355,50	11.694,37	4.677,75	25.727,62
25.10.71	30	224.142,19	9.745,31				9.745,31
25.10.71	30			1.559,25	1.949,06	779,63	4.287,94
24.11.71	30	214.396,88	9.745,31				9.745,31
24.11.71	30			1.494,28	1.867,85	747,14	4.109,27
24.12.71	30	204.651,57	9.745,31				9.745,31
24.12.71	30			1.429,31	1.786,64	714,66	3.930,61
23.01.72	30	194.906,26	9.745,31				9.745,31
23.01.72	30			1.364,34	1.705,43	682,17	3.751,94
22.02.72	30	185.160,95	9.745,31				9.745,31
22.02.72	30			1.299,37	1.624,22	649,69	3.573,28
23.03.72	30	175.415,64	9.745,31				9.745,31
23.03.72	30			1.234,41	1.543,01	617,20	3.394,62
22.04.72	30	165.670,33	9.745,31				9.745,31
22.04.72	30			1.169,44	1.461,80	584,71	3.215,95
22.05.72	30	155.925,02	9.745,31				9.745,31
22.05.72	30			1.104,47	1.380,59	552,23	3.037,29
21.06.72	30	146.179,71	9.745,31				9.745,31
21.06.72	30			1.039,50	1.299,37	519,75	2.858,62
21.07.72	30	136.434,40	9.745,31				9.745,31
21.07.72	30			974,53	1.218,16	487,27	2.679,96
20.08.72	30	126.689,09	9.745,31				9.745,31
20.08.72	30			909,56	1.136,95	454,79	2.501,30
19.09.72	30	116.943,78	9.745,31				9.745,31
19.09.72	30			844,59	1.055,74	422,30	2.322,63
19.10.72	30	107.198,47	9.745,31				9.745,31
19.10.72	30			779,63	974,53	389,81	2.143,97
18.11.72	30	97.453,16	9.745,31				9.745,31
18.11.72	30			714,65	893,32	357,33	1.965,30
18.12.72	30	87.707,85	9.745,31				9.745,31
18.12.72	30			649,69	812,11	324,84	1.786,64
17.01.73	30	77.962,54	9.745,31				9.745,31
17.01.73	30			584,72	730,90	292,36	1.607,98
16.02.73	30	68.217,23	9.745,31				9.745,31
16.02.73	30			519,75	649,69	259,87	1.429,31
18.03.73	30	58.471,92	9.745,31				9.745,31
18.03.73	30			454,78	568,48	227,39	1.250,65
17.04.73	30	48.726,61	9.745,31				9.745,31
17.04.73	30			389,81	487,27	194,91	1.071,99
17.05.73	30	38.981,30	9.745,31				9.745,31
17.05.73	30			324,84	406,05	162,43	893,32
16.06.73	30	29.235,99	9.745,31				9.745,31
16.06.73	30			259,88	324,85	129,93	714,66
16.07.73	30	19.490,68	9.745,31				9.745,31
16.07.73	30			194,91	243,63	97,45	535,99
15.08.73	30	9.745,37	9.745,31				9.745,31
15.08.73	30			129,94	162,42	64,97	357,33
14.09.73	30	0,00	9.745,37				9.745,37
14.09.73	30			64,97	81,21	32,49	178,67
<b>TOTALS</b>	<b>1080</b>		<b>233.887,50</b>	<b>38.201,62</b>	<b>47.752,02</b>	<b>19.100,82</b>	<b>338.941,96</b>

TOTAL DE ENCARGOS 105.054,46

PLANO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO AO FINAME, RELATIVO AOS TRÊS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS DE  
500 HP ANEXO A RESOLUÇÃO DO CEAE N. 113, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1969

## AGENTE — BCO ECONÔMICO DA BAHIA

Pac n. do FINAME 69.160.0022496

N. do Agente — 160

Data Base de Cálculo — 30.04.70

PRINCIPAL 261.450,00

N. DE TÍTULOS — 50

FINANCIADO — WORTHINGTON S/A. MAQUINAS

Vencimento	Nº Dias	Saldos	Amortização do Capital	Juros	Correção Monetária	Comissão do Agente	valor do Título
27.10.70	180	261.450,00		10.458,00	13.072,50	5.229,00	28.759,50
25.04.71	180	261.450,00		10.458,00	13.072,50	5.229,00	28.759,50
25.05.71	30	250.556,25	10.893,75				10.893,75
25.05.71	30			1.743,00	2.178,75	871,50	4.793,25
24.06.71	30	239.662,50	10.893,75				10.893,75
24.06.71	30			1.670,37	2.087,97	835,19	4.593,53
24.07.71	30	228.768,75	10.893,75				10.893,75
24.07.71	30			1.597,75	1.997,19	798,87	4.393,81
23.08.71	30	217.875,00	10.893,75				10.893,75
23.08.71	30			1.525,12	1.906,40	762,57	4.194,09
22.09.71	30	206.981,25	10.893,75				10.893,75
22.09.71	30			1.452,50	1.815,62	726,25	3.994,37
22.10.71	30	196.087,50	10.893,75				10.893,75
22.10.71	30			1.379,88	1.724,85	689,93	3.794,66
21.11.71	30	185.193,75	10.893,75				10.893,75
21.11.71	30			1.307,25	1.634,06	653,63	3.594,94
21.12.71	30	174.300,00	10.893,75				10.893,75
21.12.71	30			1.234,63	1.543,28	617,31	3.395,22
20.01.72	30	163.406,25	10.893,75				10.893,75
20.01.72	30			1.162,00	1.452,50	581,00	3.195,50
19.02.72	30	152.512,50	10.893,75				10.893,75
19.02.72	30			1.089,37	1.361,72	544,69	2.995,78
20.03.72	30	141.618,75	10.893,75				10.893,75
20.03.72	30			1.016,75	1.270,94	508,37	2.796,06
19.04.72	30	130.725,00	10.893,75				10.893,75
19.04.72	30			944,12	1.180,15	472,07	2.596,34
19.05.72	30	119.831,25	10.893,75				10.893,75
19.05.72	30			871,50	1.089,37	435,75	2.396,62
18.06.72	30	108.937,50	10.893,75				10.893,75
18.06.72	30			798,88	998,60	399,43	2.196,91
18.07.72	30	98.043,75	10.893,75				10.893,75
18.07.72	30			726,25	907,81	363,13	1.997,19
17.08.72	30	87.150,00	10.893,75				10.893,75
17.08.72	30			653,63	817,03	326,81	1.797,47
16.09.72	30	76.256,25	10.893,75				10.893,75
16.09.72	30			581,00	726,25	290,50	1.597,75
16.10.72	30	65.362,50	10.893,75				10.893,75
16.10.72	30			508,37	635,47	254,19	1.398,03
15.11.72	30	54.468,75	10.893,75				10.893,75
15.11.72	30			435,75	544,69	217,87	1.198,31
15.12.72	30	43.575,00	10.893,75				10.893,75
15.12.72	30			363,12	453,90	181,57	998,59
14.01.73	30	32.681,25	10.893,75				10.893,75
14.01.73	30			290,50	363,12	145,25	798,87
13.02.73	30	21.787,50	10.893,75				10.893,75
13.02.73	30			217,88	272,35	108,93	599,16
15.03.73	30	10.893,75	10.893,75				10.893,75
15.03.73	30			145,25	181,56	72,63	399,44
14.04.73	30	0,00	10.893,75				10.893,75
14.04.73	30			72,63	90,78	36,31	199,72
<b>TOTAIS</b>	<b>1080</b>		<b>261.450,00</b>	<b>42.703,50</b>	<b>53.379,36</b>	<b>21.351,75</b>	<b>378.884,61</b>

TOTAL DE ENCARGOS 117.434,61

PLANO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO AO FINAME, RELATIVO AO GUINDASTE PARA 9.000 KG — ANEXO A  
RESOLUÇÃO DO CEAE N. 113 DE 5.11.1969

AGENTE — BCO ECONOMICO DA BAHIA

Fac n. do FINAME 69 — 160.0022490

Principal 58.410,00

N. Agente — 160

N. de Títulos — 5 e

Data Base de Cálculo — 18.12.69

Financiado — Cla. Nac. de Guindaste

Vencimento	Nº Dias	Saldo	Amortização do Capital	Juros	Correção Monetária	Comissão do Agente	Valor do Título
16.06.70	180	58.410,00		2.336,40	2.920,50	1.168,20	6.425,10
13.12.70	180	58.410,00		2.336,40	2.920,50	1.168,20	6.425,10
12.01.71	30	55.976,25	2.433,75				2.433,75
12.01.71	30			389,40	486,75	194,70	1.070,85
11.02.71	30	53.542,50	2.433,75				2.433,75
11.02.71	30			373,17	466,47	186,59	1.026,23
13.03.71	30	51.108,75	2.433,75				2.433,75
13.03.71	30			356,95	446,19	178,47	981,61
12.04.71	30	48.675,00	2.433,75				2.433,75
12.04.71	30			340,72	425,90	170,37	936,99
12.05.71	30	46.241,25	2.433,75				2.433,75
12.05.71	30			324,50	405,62	162,25	892,37
11.06.71	30	43.807,50	2.433,75				2.433,75
11.06.71	30			308,28	385,35	154,13	847,76
11.07.71	30	41.373,75	2.433,75				2.433,75
11.07.71	30			292,05	365,06	146,03	803,14
10.08.71	30	38.940,00	2.433,75				2.433,75
10.08.71	30			275,83	344,78	137,91	758,52
09.09.71	30	36.506,25	2.433,75				2.433,75
09.09.71	30			259,60	324,50	129,80	713,90
09.10.71	30	34.072,50	2.433,75				2.433,75
09.10.71	30			243,37	304,22	121,69	669,28
08.11.71	30	31.638,75	2.433,75				2.433,75
08.11.71	30			227,15	283,94	113,57	624,66
08.12.71	30	29.205,00	2.433,75				2.433,75
08.12.71	30			210,92	263,65	105,47	580,04
07.01.72	30	26.771,25	2.433,75				2.433,75
07.01.72	30			194,70	243,37	97,35	535,42
06.02.72	30	24.337,50	2.433,75				2.433,75
06.02.72	30			178,48	223,16	89,23	490,81
07.03.72	30	21.903,75	2.433,75				2.433,75
07.03.72	30			162,25	202,81	81,13	446,19
06.04.72	30	19.470,00	2.433,75				2.433,75
06.04.72	30			146,03	182,53	73,01	401,57
06.05.72	30	17.036,25	2.433,75				2.433,75
06.05.72	30			129,80	162,25	64,90	356,95
05.06.72	30	14.602,50	2.433,75				2.433,75
05.06.72	30			113,57	141,97	56,79	312,33
05.07.72	30	12.168,75	2.433,75				2.433,75
05.07.72	30			97,35	121,69	48,67	267,71
04.08.72	30	9.735,00	2.433,75				2.433,75
04.08.72	30			81,12	101,40	40,57	223,09
03.09.72	30	7.301,25	2.433,75				2.433,75
03.09.72	30			64,90	81,12	32,45	178,47
03.10.72	30	4.867,50	2.433,75				2.433,75
03.10.72	30			48,68	60,85	24,33	133,86
02.11.72	30	2.433,75	2.433,75				2.433,75
02.11.72	30			32,45	40,56	16,23	89,24
02.12.72	30	0,00	2.433,75				2.433,75
02.12.72	30			16,23	20,28	8,11	44,62
<b>TOTAIS</b>	<b>1080</b>		<b>58.410,00</b>	<b>9.540,30</b>	<b>11.925,36</b>	<b>4.770,15</b>	<b>84.645,81</b>

(G. — Reg. n. 690)

DECRETO N. 6923 DE 22 DE JANEIRO DE 1970

Homologa a Resolução n. 868, de 20 de janeiro de 1970, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 6º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 868, de 20 de janeiro de 1970, que dispõe sobre a concessão de gratificação por zona e de deslocamento.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 868, DE 20 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a concessão de gratificação por zona e de deslocamento.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando das atribuições que lhe confere a alínea P do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969;

Considerando o disposto no artigo 15 e respectivo parágrafo único, do mencionado Decreto-lei;

Considerando os termos do ofício n. DERPA-26, de 13.1.70, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando a deliberação tomada em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a conceder ao pessoal técnico de nível médio e de nível superior do DER-PA, legalmente habilitado, gratificações mensais de deslocamento e por zona, na forma da tabela anexa à presente Resolução.

Art. 2º — O percentual indicado na tabela a que se refere o artigo anterior será calculado sobre o vencimento ou salário do servidor, ou sobre o valor do símbolo do cargo em comissão ou função gratificada.

Art. 3º — Para fazer jus à gratificação por zona o servidor deverá permanecer pelo menos vinte (20) dias, durante o mês, no local em que estiver em exercício.

Art. 4º — As gratificações de deslocamento e por zona são incompatíveis com a percepção de diárias.

Art. 5º — O deslocamento do servidor será precedido de ordem de viagem emitida por quem de direito, devendo o controle do afastamento ser feito mediante a apresentação de relatório mensal.

Art. 6º — Fica a Diretoria Geral do DER-PA autorizada a baixar normas supletivas destinadas a disciplinar o pagamento das gratificações previstas nesta Resolução.

Art. 7º — Fica revogada a Resolução n. 738, de 27 de março de 1967, do Conselho Rodoviário Estadual.

Art. 8º — A tabela anexa à presente Resolução vigorará, a título precário, até a aprovação da Tabela de Funções e Empregos prevista no artigo 13 do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, quando serão modificados os respectivos percentuais.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 20 de janeiro de 1970.

Engº OSMAR PINHEIRO DE SOUZA — Presidente

(G. — Reg. n. 692)

TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESLOCAMENTO  
E POR ZONA

S E D E				
GRATIFICAÇÃO	TÉCNICOS EM EXERCÍCIO NA SEDE DO DER-PA		TÉCNICOS INTEGRAN- TES DO GFAM	
	Gratificação de deslocamento	0 a 50%		0 a 80%
DIVISÕES REGIONAIS				
GRATIFICAÇÃO	1a. DR	2a. DR	3a. DR	4a. DR
	Gratificação de deslocamento	0 a 30%	0 a 30%	0 a 30%
Gratificação por zona	20%	20%	30%	20%
FRENTES DE SERVIÇO				
GRATIFICAÇÃO	TÉCNICOS EM EXERCÍCIO NA PA-70, PA-78, PA-79, BR-153 E PA-28			
	Gratificação de deslocamento	0 a 40%		
Gratificação por zona	60 a 100%			

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**GABINETE DO SECRETARIO**

PORTARIA N. 3, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1970  
O SECRETARIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que esta Unidade Orçamentária vem de receber um adiantamento à 1a. Quota Trimestral de 1970, no valor de NCr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), relativamente a material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos,

**R E S O L V E :**

Distribuir por suas Unidades Executoras o adiantamento acima referido, na seguinte conformidade :

	NCr\$
MATERIAL DE CONSUMO .....	3.000,00
04.00 — REPA .....	600,00
05.00 — D. E. ....	500,00
10.00 — I. O. ....	740,00
15.00 — D.E.E. ....	90,00
B.A.P. ....	200,00
17.00 — D.E. ....	200,00
D.E.E. ....	270,00
B.A.P. ....	200,00
REPA .....	200,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	1.000,00
03.00 — REPA .....	100,00
06.00 — D.E. ....	100,00
I.O. ....	280,00
D.E.E. ....	100,00
REPA .....	100,00
07.00 — B.A.P. ....	100,00
09.00 — D.E. ....	100,00
D.E.E. ....	50,00
17.00 — D.E.E. ....	50,00
B.A.P. ....	100,00
ENCARGOS DIVERSOS .....	500,00
01.00 — D.E. ....	100,00
I.O. ....	100,00
D.E.E. ....	60,00
B.A.P. ....	100,00
REPA .....	140,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, em 6 de fevereiro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1320)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
PORTARIA N. 25 — DE 28 DE JANEIRO DE 1970

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E :**

Declarar que somente os servidores a seguir mencionados, constantes da Portaria n. 232-A, de 15 de outubro de 1969, perceberão os respectivos vencimentos, salários e vantagens, pelo Departamento de Processamento de Dados (DEPRO), a contar do dia 1 de janeiro de 1970.

Geraldo Rodrigues Tavares  
Vera Lúcia Barbalho  
Antônio Cecim Abraao  
Dinair Augusta de Souza  
Celso Mendes Frances  
Ariadne de Almeida Tavernard  
Os servidores Maria do Rosário Uchôa, Maria das Graças Souza, Rubens Magalhães Neves, Marilda Santos Guimarães e Fernando Antônio Seabra, continuarão a receber os respectivos vencimentos salários e

vantagens, pelo Departamento de Receita.

Todos os servidores acima mencionados foram mandados servir no Núcleo Setorial de Controle e Execução Contábil do Departamento de Receita, pela citada Portaria 232-A/69, que fica retificada pela presente.

Declarar ainda que compete ao Supervisor do Núcleo Central de Coordenação e Execução Contábil e bem assim ao Supervisor do Núcleo Setorial de Controle e Execução Contábil do Departamento de Receita, a designação dos respectivos Chefes do Grupo de Revisão, Codificação e Mecanização.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 28 de janeiro de 1970.

General R-1, Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1322)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
PORTARIA N. 82

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 195, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado,

**R E S O L V E :**

Designar, de acordo com o artigo 196 e de seu § 1o., do mesmo Estatuto, Pedro Paulo Gonçalves e Silva, Jayme Vilas Toural e Mário Portilho Miranda Barros, ocupantes efetivos do cargo de Guarda Sanitário, lotados no Ambulatório de Endemias, Centro de Saúde n. 1 e Distritos Sanitários do Interior para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar a responsabilidade dos funcionários Julieta Lima Alves, diarista equiparada, exercendo as funções de Manipulador de Raios X, no Centro de Saúde n. 1, e José Florentino Ramos, diarista sem estabe-

lidade, exercendo as funções de Guarda Sanitário, no Município de Peixe Boi, conforme os termos da denuncia formulada pelo Chefe dos Serviços Distritais do Interior, narrados no ofício n. 601/69, de 14 de novembro de 1969, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria na Imprensa Oficial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de janeiro de 1970.

**Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta**

Secretário de Saúde Pública, em exercício

(G. Reg. n. 1265)

**PORTARIA N. 84**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que ao funcionário Wladimir Santos de Sant'Anna, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível 16, do Quadro Unico, lotado no

Laboratório Central de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, Dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

**R E S O L V E:**

Determinar de comum acordo que o funcionário Wladimir Santos de Sant'Anna, goze de licença sem vencimentos acima mencionado no total de setecentos e

trinta e dois (732) dias no período de 17 de outubro de 1969 até 15 de Outubro de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de janeiro de 1970.

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública em exercício

(G. Reg. n. 1266)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA N.º 435/70 — DA/DP.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Conceder a gratificação de cinquenta por cento (50%) dos vencimentos, ao servidor Dora de Jesus Iglésias, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 1, do Quadro Unico, com exercício no Departamento de Educação Pri-

maria, desta Secretaria de Estado, pela prestação de serviços extraordinários, a partir de fevereiro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de janeiro de 1970.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 1263)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM (D.E.R.—PA.)

PORTARIA N.º 0124 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os funcionários José Alfredo do Carmo Caldas e Luiz Antônio Matos Fleury da Fonseca, Engenheiros, bem assim o funcionário Hindenburg Leopoldo Fernandes, Chefe da Oficina Central, para em comissão e sob a presidência do primeiro, analisarem e apresentarem parecer com relação às propostas que fazem ao DERPA, as firmas CITREQ, Tecnorama José Aristides Ltda. e PETRACEL para recuperação geral de trator CATERPILLAR, D-7, Série 17-A-3296, da 1a.—DR, assunto de que trata o processo interno número 6180/c9.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0125 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

MANDAR servir na Seção de Escrituração da Divisão Financeira, pelo espaço de Trinta dias a contar desta data, em virtude da necessidade do serviço, as funcionárias, Elza Rezende Soares, Sub-Assessor Administrativo, Raimunda dos Santos Miranda, Contabilista, Maria Clarisse da Silva Pereira, Oficial Administrativo, e Terezinha Freire Holanda, Escriturária, todas do Quadro Unico do Pessoal

dêste Departamento, com o fim específico de ultimarem a apropriação dos processos de prestação de contas já conferidos e aprovados pela extinta Comissão de Controle e pela Auditoria Financeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0126 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que, no período de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o servidor Samuel de Araújo Belo, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA—01, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções n.ºs 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0127 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que, no período de 1.º de janeiro a 31 de março do corrente ano, o servidor Emanuel Fabiano Bittencourt Gonçalves Santos, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA—01, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com

o que facultam as Resoluções n.ºs 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0128 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor José Carlos dos Santos Madeira, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções números 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0129 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, a contar de 20 de outubro de 1969, ao servidor José Maria Miranda de Oliveira, Guarda Rodoviário de 2a. classe, servindo na Guarda Rodoviária, o adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários de acordo com o que estabelece o artigo 9.º da Resolução número 150/54—CRE, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno número 4745/69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1970.

Eng.º Mariuadir José Miranda Santos

Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0130 — DE 22 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

**R E S O L V E :**

ESTABELEÇER, a partir de 1.º de junho de 1967, de acordo com o parágrafo único do artigo 1.º da Lei Estadual número 798, de 16.08.1954 e parecer jurídico exarado no processo n.º 6543/69, o pagamento do benefício do salário-família em favor de Corina Borges Furtado, esposa do funcionário Inativo Raimundo Lucas Furtado, ex-vigia do Quadro Único, desligado do DER-Pa, em caráter definitivo, em 1.º de junho de 1967, através da Portaria número 1441/68—DG, em decorrência de aposentadoria por invalidez.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1970.

Eng.º Mariuadir José Miranda Santos

Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0131 — DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

**R E S O L V E :**

DETERMINAR que, no período de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Guilherme Costa, Auxiliar de Engenheiro do Quadro Único, lotado na 1a.—DR, ora à disposição dos serviços de construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções números 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0132 — DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

**R E S O L V E :**

DETERMINAR que, no período de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o servidor José Maria Pereira Valente, Oficial Administrativo variável deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções números 515/64 e 728/67—CRE, considerando que o referido servidor além das atribuições normais de sua função, se encontra encarregado no serviço de vigilância

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0133 — DE 23 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

**R E S O L V E :**

DETERMINAR que, no período de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário George Mendes dos Santos, Vigia do Quadro Único de Pessoal, lotado no Serviço de Administração de Próprios, em serviço na Assessoria de Relações Públicas, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções números 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0134 — DE 26 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

**R E S O L V E :**

DETERMINAR que, no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Walter de Jesus Amaral, Engenheiro contratado das obras de construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções n.ºs 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de janeiro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira Diretor Geral

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

PORTARIA N.º 0135 — DE 27 DE JANEIRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 12.07.1969.

**R E S O L V E :**

CONCEDER, a partir de 2 de abril de 1970, à funcionária Maria Yoneide Virgolino Lobão, Oficial Administrativo do Quadro Único do Pessoal, lotada no Serviço de Contabilidade, três meses de licença especial de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei Estadual número 749, de 24.12.1953, tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica exarado no processo interno número 1237/66, sendo essa licença relativa ao decênio de 1954/1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de janeiro de 1970.

Eng.º Mariuadir José Miranda Santos

Diretor Administrativo

(Ext. — Reg. n. 314. — Dia 12.2.70)

## ANÚNCIOS

### TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

#### Assembléia Geral Ordinária

#### — Convocação —

Pelo presente, ficam os senhores acionistas de Tapon Corona Industrial do Norte S.A., convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 (quinze) de abril, às dezesseis horas, em sua sede social, no Quilômetro 5 da Rodovia Belém-Brasília, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas. re-

ferentes ao exercício encerrado em 31.12.69;

b) Eleição da diretoria;  
c) Eleição do Conselho Fiscal;  
d) o que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, na sede social, no horário comum de expediente, os documentos mencionados no ítem "a" da ordem do dia.

Ananindeua, 3 de fevereiro de 1970.

a) Miguel Garcia Mestanza Jr. Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 322 — Dias 6, 7 e 12.2.70)

## VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1969

Às 10:00 (dez) horas do dia 30 (trinta) do mês de dezembro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social à rua Quinze de Novembro, número 226 (duzentos e vinte e seis), conjuntos 1505/7 (um mil quinhentos e cinco barra sete), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com o comparecimento de titulares de ações ordinárias, em número legal, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária convocada pelo edital publicado dentro dos prazos legais, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará" documento assim redigido: VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à rua Quinze de Novembro, número 226, salas números 1505/7, nesta cidade de Belém, às 10 horas do dia 30 do mês de dezembro em curso, a fim de participarem da Assembléia Geral Extraordinária que deliberará sobre os seguintes assuntos: 1. elevação do capital social com incorporação de recursos deduzidos por pessoas jurídicas de seu imposto de renda, na forma do Decreto-Lei número 756/69; 2. ampliação do objetivo da sociedade; 3. autorização para aumento do capital social através da incorporação de bens e consequente nomeação de peritos para avaliá-los; 4. alteração dos estatutos sociais; 5. o que ocorrer. Belém (Pa), 19 de dezembro de 1969. (aa) Alberto Castelo Branco Bendahan, Diretor; João Ruy Castelo Branco de Castro, Diretor; e Jayme Barcessat, Diretor". Em seguida foi procedida à eleição do presidente da reunião, tendo sido escolhido, por aclamação o acionista Jayme Barcessat o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista José Luciano Castelo Branco, para secretariar os trabalhos. Após, o presidente informou aos presentes que a matéria contida no item 1 (um) do edital de convocação resultava de deliberação que os acionistas da empresa haviam adotado, no decorrer da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia (dezenove) do mês de junho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) ocasião em que ficara autorizada a elevação do capital social, de NCr\$ 6.125.188,00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito cruzeiros novos), subscrito e realizado, para até NCr\$ 8.456.851,00 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e hum cruzeiros novos), devendo ser referido aumento representado por até 582.883 (quinhentas e oitenta e duas mil oitocentas e oitenta e três) ações ordinárias e até 1.748.780 (um milhão setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e oitenta) ações preferenciais, de classe A ou B, estas à escolha do subscritor devidamente habilitado na forma da legislação federal de incentivos ao desenvolvimento da região amazônica. Disse ainda o presidente que o prazo fixado para o exercício, pelos atuais acionistas da empresa, do direito de preferência à subscrição do aumento de capital havia fluído, e que edital convidando os acionistas interessados a exercê-lo havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e no jornal local "A Província do Pará", sem que nenhum dos titulares de ações ordinárias e/ou preferenciais demonstrasse interesse em subscrever as ações relativas à elevação do capital. Finalmente, esclareceu o presidente que, sempre com base na decisão adotada pelos acionistas na referida Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 (dezenove) do mês de junho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), o processo de aumento de capital social então autorizado, poderia ser desenvolvido em etapas, constituindo-se a ora em curso a segunda delas, pois a primeira tivera lugar e fôra aprovada na Assembléia Ge-

ral Extraordinária realizada no dia 15 (quinze) do mês de outubro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). Depois o presidente suspendeu os trabalhos, a fim de que os interessados, pessoalmente ou por seus procuradores, pudessem subscrever os boletins que se encontravam à sua disposição. Concluído esse procedimento, o presidente reabriu a sessão e comunicou que haviam sido subscritas 99.909 (noventa e nove mil, novecentas e nove) ações preferenciais de classe B, por pessoas jurídicas devidamente habilitadas pela SUDAM a fazê-lo, na forma dos mapas emitidos por aquela Entidade e enviados pelo ofício DI/DH número 3608/69 (três mil, seiscentos e oito barra sessenta e nove), datado de 24 (vinte e quatro) do mês de dezembro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove). Assim, o presidente colocou em discussão a elevação do capital acima tratada, e como nenhum dos acionistas solicitasse a palavra, colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em consequência, decidiram os acionistas presentes, também por unanimidade, aprovar a seguinte redação para o artigo 6º (sexto) dos estatutos sociais: "Artigo 6º — Tem a Sociedade o capital de R\$ 7.866.859 (sete milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros novos), representado por 1.944.528 (um milhão, novecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e oito) ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e treze mil, duzentas e trinta e três) ações preferenciais de classe A e 5.309.098 (cinco milhões, trezentas e nove mil e noventa e oito) ações preferenciais de classe B, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma". Após, o presidente comunicou aos presentes que a Diretoria da Empresa, com base no parágrafo único do artigo 3º (terceiro) dos estatutos sociais, em reunião realizada no dia 5º (cinco) do mês de dezembro do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), havia considerado ser de interesse para o alcance dos objetivos sociais, que a empresa se dedicasse à atividade mineradora, a fim de poder, de maneira racional e efetiva, abastecer sua fábrica de matéria-prima. Em consequência dessa deliberação da Diretoria, decidiram os acionistas presentes aprovar a seguinte redação para o artigo 3º (terceiro) dos estatutos da Sociedade: "Artigo 3º — Tem a Sociedade como objetivos: 1 a fabricação em tôdas as modalidades, assim como a comercialização, inclusive exportação e importação de vasilhames e utilidades de vidro, em geral; 2. a pesquisa e lavra de substâncias minerais, em geral. Parágrafo Único — Poderá a Sociedade, por decisão da Diretoria, dedicar-se direta ou indiretamente a atividades, de outra qualquer natureza, consideradas de interesse para o alcance dos objetivos sociais". — Em sequência, li aos presentes por solicitação do presidente, os seguintes documentos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Desde a aprovação do primeiro projeto da VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A., ficou estabelecido que o abastecimento de areia quartzosa, principal matéria-prima para a nossa fábrica, fôsse efetuado através de uma jazida então em estudo, localizada no município de Santa Izabel do Pará. Essa jazida superou, pela sua localização e qualidade do produto, todas as demais então cogitadas. Agora, examinando o assunto em mais profundidade, esta Diretoria chegou à conclusão de ser de todo recomendável que aquela jazida se integre à propriedade da empresa, objetivando, assim, um racional suprimento de matérias primas. A Diretoria também considera oportuno fazer essa integração justamente quando está em análise uma reformulação dos valores do projeto da indústria que estamos implantando. Com a aquiescência do titular dos direitos da jazida, senhor João Ruy Castelo Branco de Castro, mandou-se proceder a uma avaliação técnica da referida jazida, não somente para efeito de apresentação no projeto econômico a ser submetido à SUDAM e/ou às fontes financiadoras, mas também para apreciação por parte dos senhores Acionistas. Os estudos de avaliação foram efetuados pelo geólogo Jayme Simón Almaraz

Urdininea e ratificados pelo engenheiro de minas João Bosco Ponciano Gomes e pelo economista Ramiro Fernandes Nazaré, chegando-se à conclusão do valor de NCr\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil cruzeiros novos) apenas considerando-se a utilização da jazida por um prazo de 20 (vinte) anos, tudo conforme laudo que vai anexo à presente. Esclarecemos que o senhor João Ruy Castelo Branco de Castro, foi devida e legalmente autorizado a efetuar a pesquisa da jazida de Santa Izabel do Pará, estando em processamento final no Departamento Nacional da Produção Mineral a aprovação dessa pesquisa, em decorrência da qual será concedido o direito de lavra. É de salientar também que a areia da jazida cuja aquisição se pretende, foi examinada nos laboratórios do IPEAN, em São Paulo e na Alemanha, reputando-se das de melhor qualidade para o fim a que se destina, segundo os padrões internacionais. Em face do que representa de interesse para a Sociedade, propomos pois que os senhores Acionistas autorizem a incorporação da jazida pelo valor da avaliação, cabendo ao senhor João Ruy Castelo Branco de Castro receber ações ordinárias desta Empresa, para o que se pede também o consequente aumento do capital social para até NCr\$ 9.451.851,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um cruzeiros novos) mediante a emissão de 995.000 (novecentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias. Belém, 05 de dezembro de 1969. (aa) Alberto Castelo Branco Bendahan, Jayme Barcessat — Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas: Os signatários do presente, membros do Conselho Fiscal da VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A., reunidos no dia 22 de dezembro de 1969, depois de apreciarem a proposta da Diretoria para aumento de capital mediante a incorporação dos direitos de uma jazida de areia ora pertencentes ao senhor João Ruy Castelo Branco de Castro, julgam perfeitamente aceitável a proposta dos dirigentes da empresa que objetiva uma integração grandemente desejável. O complexo problema dos direitos de pesquisa, lavra, e demais atividades da mineração, recomenda que esse complexo fique sob controle da empresa, evitando-se quaisquer futuros transtornos no abastecimento da principal matéria-prima. A proposta é tanto mais justificável, em virtude da alta qualidade do produto da jazida, que será fator preponderante na qualificação do produto final da empresa. Recomendamos, assim, a aprovação da proposta da Diretoria em todos os seus termos. Belém, 22 de dezembro de 1969. (aa) Edmundo Moura, Wilton Santos Brito, Antonio Nicolau Viana da Costa. Conselheiros. "Em seguimento o presidente submeteu à discussão dos presentes a matéria tratada nos documentos que haviam sido lidos, tendo o acionista Eliezer Athias apresentado proposta no sentido de ser pela Assembléia Geral autorizado referido aumento de capital, devendo ser, entretanto, somente aprovado, em reunião de acionistas a ser futuramente realizada, possibilitando, assim, que todos os acionistas da empresa, presentes à sessão e ausentes, tomassem conhecimento e estudassem o laudo-de-avaliação elaborado pelo geólogo Jayme Simón Almaraz Urdininea, e ratificado por João Bosco Ponciano Gomes, engenheiro de minas, e Ramiro Fernandes Nazaré, economista, contratados pela empresa para a verificação e avaliação da jazida cuja incorporação era pretendida, documento esse que será apresentado à SUDAM, pois integrará o processo a ser formado pela Empresa naquela entidade, dentro de poucos dias, objetivando nova reformulação do projeto industrial básico, e que, dada a qualificação de seus signatários, deveria ser pelos presentes aceito como suficiente para que os acionistas conhecessem, com detalhes, as características e os valores atribuídos da supra mencionada jazida. Como ninguém mais solicitasse a palavra, deliberaram os acionistas presentes, por unanimidade, abstendo-se o acionista João Ruy Castelo Branco de Castro: 1)

autorizar o aumento de capital proposto pela Diretoria e objeto do parecer favorável do Conselho Fiscal, através da incorporação de bens, ou seja, da propriedade de uma jazida de areia quartzosa e dos direitos a ela relativos; 2) aceitar, como suficiente para a convicção dos acionistas, o laudo-de-avaliação elaborado no mês de novembro do ano em curso, pelo geólogo Jayme Simón Almaraz Urdininea e ratificado pelo engenheiro de minas João Bosco Ponciano Gomes e pelo economista Ramiro Fernandes Nazaré, documento que integrará o pedido de reformulação do projeto industrial básico que será pela empresa apresentado à SUDAM, no início do próximo mês de janeiro, com desnecessidade, em consequência, da nomeação de outros peritos para a realização de estudo já elaborado; 3) determinar à Diretoria que providencie a distribuição, no menor prazo possível, de exemplares do laudo-de-avaliação supra citado a todos os acionistas da Empresa; 4) autorizar a Diretoria a convocar, em época que considerar oportuna, os acionistas da Empresa para, em Assembléia Geral Extraordinária, decidir sobre a aprovação do aumento de capital ora autorizado; 5) prosseguir, independentemente das decisões acima adotadas no processo de aumento do capital social, por etapas, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 (dezenove) do mês de junho do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), deliberação ora ratificada, sendo, desde logo, autorizada a Diretoria a adotar as providências cabíveis para a realização da terceira etapa desse processo. Nada mais havendo a tratar foi a palavra colocada à disposição de quem dela desejasse utilizar-se, e como ninguém a solicitasse, foi a sessão novamente suspensa pelo presidente, desta vez para que fosse lavrada, no livro próprio, a ata dos trabalhos da reunião em curso, após o que, reaberta a sessão pelo presidente, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrada pelo presidente a Assembléia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de dezembro de 1969. (aa) Jayme Barcessat, José Luciano Castelo Branco, p. p. de Newton Burlamaqui Barreira — Jayme Barcessat, João Ruy Castelo Branco de Castro, Marcos Athias, p. p. de Alberto Castelo Branco Bendahan — Júlio Bendahan, Eliezer Athias, Wilton Santos Brito, Construtora Paraense Limitada — CONSPARA, Eduardo Grandi.

Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

(a) JAYME BARCESSAT — Diretor Administrativo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Jayme Barcessat.

Belém, 28 de janeiro de 1970.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO

Escreven'e Autorizada

## VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S. A.

Rua 15 de Novembro, 226, s/1505-07 Belém — Pará

Boletim de Subscrição de 46.351 (quarenta e seis mil, trezentas e cinquenta e uma) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, classe B, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, com recursos da Lei n. 5.174/66.

Nº de Ordem	Subscritor	Sede	Ações Subscritas	Valor NCr\$
01	Alcides Zuanazzi	R. 15 de Novembro, s/n. Capinzal — Sta. Catarina	232	232,00
02	Armindo Luiz Migliorin	Av. Independência, n. 511 Pôrto Alegre — RGS	647	647,00
03	Avelino Klaus & Cia. Ltda.	Rua da Conceição, 392 Pôrto Alegre — RGS	272	272,00
04	Bernardo Gressler S.A. — Com. Ind.	Rua José Bonifácio, 378 Ijuí — RGS	1.395	1.395,00
05	Calçados Canaã Limitada	Parobé — Município de Taquara — RGS	110	110,00
06	Calçados Joana Limitada	Igrejinha — RGS	7.452	7.452,00
07	Cocofel — Comércio de Cereais e Ferros Ltda.	R. Conde de Pôrto Alegre, 383 Pôrto Alegre — RGS	385	385,00
08	Comercial Araldi S.A.	Rua Coronel Serafim Moura n. 104 — Lajes — RGS	671	671,00
09	Construtora Araruá Ltda.	R. 15 de Novembro, n. 16 Pôrto Alegre — RGS	234	234,00
10	D'Avila & Filhos Limitada	Pç. Pinheiro Machado, 650 Gravataí — RGS	792	792,00
11	Dehnhardt & Cia. Ltda.	Rua Dr. Flôres, 98 Pôrto Alegre — RGS	1.092	1.092,00
12	Demawe Limitada — Imóveis	Al. Cons. Araújo, 40 Curitiba — Paraná	562	562,00
13	Dental Cancela Limitada	Praça Zacarias, número 80 Curitiba — Paraná	130	130,00
14	Distribuidora Rio Mafrense de Veículos Ltda.	Av. Cel. José Severino Maia, 1567 Mafra — Santa Catarina	1.575	1.575,00
15	Elias Schlottag	Travessa Schagfer, n. 20 Curitiba — Paraná	122	122,00
16	Escritório Santana de Contabilidade Limitada	Rua Dr. Cesar, 62 São Paulo — Estado de São Paulo	821	821,00
17	Fogliatto Irmãos & Cia. Ltda.	Rua J. Castilhos, 748 Cachoeira do Sul — RGS	186	186,00
18	Gráfica Paraná Limitada	Al. Cabral, n. 145 Curitiba — Paraná	1.280	1.280,00
19	Grossi & Cia. Ltda.	Av. J. Gualberto, n. 1.758 Curitiba — Paraná	1.374	1.374,00
20	Herbert Manfred August Wachs	Rua Dr. Getúlio Vargas, 134 Rio Negro — Paraná	290	290,00
21	Hess & Cia. Ltda.	Rua Dr. Flôres, 270 Pôrto Alegre — RGS	996	996,00
22	Indústria de Madeiras Saltinho Limitada	R. Paula Pereira, n. 1443 Canoinhas — Santa Catarina	375	375,00
23	Indústria de Máquinas Redentor Limitada	Rua D. Diogo de Souza, n. 710 Pôrto Alegre — RGS	648	648,00
24	Inds. Textil Catarinense S.A.	R. Paulo Schlenm, n. 85 São Bento do Sul — Santa Catarina	1.805	1.805,00
25	Irmãos Bonini	Av. Brasil, 1285 Cachoeira do Sul — RGS	304	304,00
26	Irmãos Dagnoluzzo Limitada	R. Presid. Nereu Ramos, Capinzal — Santa Catarina	831	831,00
27	Irmãos Hable & Cia.	Bairro São Lourenço Mafra — Santa Catarina	960	960,00
28	J. Procopiak & Irmão Ltda.	Pç. Hercílio Luz, n. 191 Mafra — Santa Catarina	1.120	1.120,00
29	José Leocádio Trinoski	R. Mal. Floriano Peixoto, 1610 Curitiba — Paraná	196	196,00

30	Júlia Gerber Dombrowski & Cia. Ltda.	Rua São Francisco, n. 340-A Curitiba — Paraná	412	412,00
31	Laboratório Regius Limitada	Rua Ramiro D'Avila, 57 Pôrto Alegre — RGS	138	138,00
32	Leonardo Gualhianoni	Mercado Público, Banca n. 22 Pôrto Alegre — RGS	77	77,00
33	Leonilda de Oliveira Nass	Est. Federal BR-116 Rio Negro — Paraná	220	220,00
34	Linden & Cia. Ltda.	R. Odorico Mosmann, s/n. Parobé — RGS	445	445,00
35	Lothar João Schuch	Rua João Mosmann, s/n. Parobé — RGS	578	578,00
36	Ludovico Dombrowski	Rua 12 de Setembro, 941 Canoinhas — Santa Catarina	340	340,00
37	Madeiraira Ibicuí Limitada	Rua Presid. Nereu Ramos, s/n. Capinzal — Santa Catarina	773	773,00
38	Manufatura Caxiense de Peles Limitada	R. Cel. Camisão, 268 Caxias do Sul — RGS	1.138	1.138,00
39	Márcilio A. Milhoretto	R. Felipe Schmidt, n. 1.103 Mafra — Santa Catarina	310	310,00
40	Marmitt & Cia. Ltda.	Av. Sebastião Amoretti Taquara — RGS	866	866,00
41	Martha & Dhl Limitada	Av. Assis Brasil, n. 1745 P. D' Areia — RGS	68	68,00
42	Moinho Catarinense S.A.	Rua D. Francisca, n. 748 Mafra — Santa Catarina	600	600,00
43	Mouchbahani Irmãos	R. M. Marcondes, 449 Curitiba — Paraná	200	200,00
44	Octaviano Gastão Boz	R. 20 de Setembro, 1056 Caxias do Sul — R. G. Sul	126	126,00
45	Paraná Oficina de Consertos de Radiadores Ltda.	Av. Getúlio Vargas, 593 Curitiba Paraná	88	88,00
46	Pedro A. Ternus & Cia. Ltda.	R. São Francisco, s/n. Rio Negro — Paraná	60	60,00
47	Piattelli & Cia. Limitada	Av. Prof. Oscar Pereira n. 106 — Pôrto Alegre — RGS	5.703	5.703,00
48	Planejamento e Assistência a Municípios Limitada	Av. Borges de Medeiros, n. 308 — Pôrto Alegre — RGS	281	281,00
49	Prudêncio Schirmer S.A. — Comércio de Automóveis, e Máquinas Agrícola	R. Saldanha Marinho, n. 1365 — Cach. do Sul — RGS	2.336	2.336,00
50	Representações Umpal Limitada	R. Voluntários da Pátria, 595 — Pôrto Alegre RGS	243	243,00
51	Silvamar Representações Limitada	R. Rêgo Freitas, n. 346 São Paulo — São Paulo	393	393,00
52	Tito Lívio Papaléo	R. Vig. José Inácio, 399 Pôrto Alegre — R.G.S.	592	592,00
53	Transportadora Apucarana Limitada	Pç. Int. Manoel Ribas, n. 43 — Apucarana — PR	1.265	1.265,00
54	Vva. Pedro Penna & Cia. Ltda.	R. J. de Castilhos, 187 Cachoeira do Sul — RGS	1.416	1.416,00
55	Victor Razzera	R. João Trevisan, 1318 Cachoeira do Sul — RGS	626	626,00
56	J. Carlos Penz & Cia. Limitada	Rua C. Colombo, n. 1272 Pôrto Alegre — RGS	100	100,00
T O T A L			46.251	46.251,00

As pessoas jurídicas subscritoras acima listadas são, neste ato, representadas por Assessoria Técnica a Empresas Limitada, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Travessa Campos Sales, 63 conj. 604.

(a) JAYME BARCESSAT — Diretor Administrativo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Jayme Barcessat.

Belém, 28 de janeiro de 1970.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Esc. autorizada

## VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A.

Rua 15 de Novembro, n. 226,1505 — Belém — Pará

Boletim de Subscrição de 23.949 (vinte e três mil, novecentas e quarenta e nove) ações nominativas, preferenciais, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, classe B, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, feita com recursos da Lei n. 5.174/66.

Nº de Ordem	Subscritor	Sede	Ações Subscritas	Valor NCr\$
01	Abdo João Jorge Assad	Rua Dr. Barros Jr. n. 111 Nova Iguacu — Rio de Janeiro .....	1.001	1.001,00
02	Casa das Noivas, Armarinhos e Novidades Limitada	Rua São Pedro, n. 40 Niteroi — Rio de Janeiro .....	403	403,00
03	Contente & Gonçalves Limitada	R. Bernardino Campos, 27 Rio de Janeiro — GB .....	3.357	3.357,00
04	Empresa Marabá Limitada	Rua Leuenroth, n. 29 Nova Friburgo — Rio de Janeiro .....	1.435	1.435,00
05	Francisco Vieira Duarte	Amparo — 4º Distrito de Nova Friburgo — Rio de Janeiro .....	884	884,00
06	G. F. de Souza & Cia. Ltda.	R. Francisco Portela, 112 São Gonçalo — Rio de Janeiro .....	1.081	1.081,00
07	Gil José Salomão	Rua Alberto Braune, 65 Nova Friburgo — Rio de Janeiro .....	1.007	1.007,00
08	Hotel Schmacher Limitada	Praça do Suspiro, n. 141 Nova Friburgo — Rio de Janeiro .....	302	302,00
09	Icec — Engenharia e Arquitetura Limitada	Av. Princesa Isabel, 323 Rio de Janeiro — GB .....	635	635,00
10	Madeiraira São Luiz Limitada	Av. Mal. Floriano, n. 947 Lages — Santa Catarina .....	1.295	1.295,00
11	Maria Ramos Clemente	Rua da Consolação, n. 228 São Paulo — São Paulo .....	1.021	1.021,00
12	Organização Camapum Filho Limitada	Av. Tocantins, 2.353 Uruacu — GO	1.487	1.487,00
13	Padaria e Confeitaria Santo Antonio Limitada	Pç. Getúlio Vargas, 5/6 N. Friburgo — Rio de Janeiro .....	602	602,00
14	Super-Veículos S.A. SUVESA, Indústria, Comércio e Transportes	Av. Getúlio Vargas, 5945 Canoas — RGS .....	8.653	8.653,00
15	Valenzuela Belmonte & Cia. Limitada	R. Mons. Miranda, n. 41 N. Friburgo — Rio de Janeiro .....	426	426,00
16	Virgílio Vieira de Carvalho	R. Alte. Barroso, n. 12 N. Friburgo — Rio de Janeiro .....	246	246,00
17	Venerabile Edoardo & Cia.	R. F. Bizzotto, n. 4 N. Friburgo — Rio de Janeiro .....	114	114,00
T O T A L .....			23.949	23.949,00

As pessoas jurídicas subscritoras acima listadas são, neste ato, representadas pelo senhor Júlio Cesar Arraes Bendahan, brasileiro, casado, residente em Belém, capital do Estado do Pará.

Belém, 30 de dezembro de 1969.

(aa) JÚLIO CESAR ARRAES BENDAHAN

JAYME BARCESSAT — Dir. Administrativo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Júlio Cesar Arraes Bendahan e Jayme Barcessat.

Belém, 28 de janeiro de 1970.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Esc. autorizada

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Pelo presente, subscrevemos 29.709 (vinte e nove mil, setecentas e nove) ações, nominativas, preferenciais — classe B, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, da VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A., com recursos depositados no Banco da Amazônia S.A., nos termos da Lei número 5.174/66, as quais serão intransferíveis e irrevogáveis por 5 (cinco) anos, a partir da data da subscrição, prazo considerado pela SUDAM, como de vida útil do projeto da referida empresa.

Em, 30 de dezembro de 1969.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
PP. CLAUDIONOR NOGUEIRA

Subscritor:

DANIEL VILLELA MONTEIRO & CIA. LTDA.  
Rua da Alfândega, n. 122  
Rio de Janeiro — Guanabara

VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S.A.

(a) JAYME BARCESSAT — Diretor Administrativo

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Claudionor Nogueira e Jayme Barcessat.

Belém, 28 de janeiro de 1970.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Esc. autorizada

JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: NCr\$ 250,00, recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

Belém, ..... de ..... de 1970.

(a) Ilegível  
O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata e boletim em (7) sete vias foram apresentados no dia (30) trinta de janeiro de 1970 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (11) onze fôlhas de números 1240|1250, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 279/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 30 de janeiro de 1970.

(Ext. Reg. n. 316 — Dia — 12.2.70)

O Diretor — OSCAR FACIOLA

AMAZÔNIA — AGRIMAZON  
Assembléia Geral Ordinária  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 30 de abril de 1970, em sua sede social à Av. Marechal Hermes s/nº — Edifício OCRIM, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame e votação do Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1969;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo mandato;  
c) outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo número 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26.9.1940.

Belém, 30 de janeiro de .. 1970.

a) Adriano Ciuffi  
Diretor—Superintendente

(Ext. — Reg. n. 305. — Dias 6, 7 e 12.2.70)

SOARES DE CARVALHO,  
SABÕES E ÓLEOS, S/A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, nos Escritórios da Empresa, os Documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei Nº 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 2 de fevereiro de .. 1970.

Os Diretores:

Mancel Gonçalves Leitão  
José Martins Pereira

(Ext. — Reg. n. 308. — Dias 6, 7 e 12.2.70)

ASO METAL S.A.  
COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas da ASO METAL S.A., que se encontram à disposição dos mesmos, na sede provisória da empresa, à trav. Romualdo de Seixas, número 879, durante às horas de expediente, a documentação a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 4 de fevereiro de .. 1970.

(a) Otto Serrano de Noli  
Vergueiro  
Presidente

(Ext. Reg. n. 342 — Dias 6, 7 e 12.2.1970)

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE  
SEGUROS PRIVADOS**  
**Edital de Intimação com o prazo de quinze (15) dias**

O Delegado da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93 item VI do Regimento Aprovado pelo CNSP (Resolução n. 11 de 15.06.1967) e de acordo com o art. 29, parágrafo 3o. do Decreto n. 63.260 de 20.09.1968,

**INTIMA**
**HIDEAKI SASAMOTO  
SHIGUEKAZU YANO**

a apresentar o que entenderem a bem de seus direitos, no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo

com os arts. 22 e 25 do Decreto n. 63.260 de 20.09.1968, sob pena de revelia, por infração ao disposto no art. 112 do Decreto-lei n. 73 de 21.11.1966, e alínea "b" da Resolução CNSP n. 2 de 20.03.1969, conforme consta do processo n. 579/69, reunido sob o n. 71/69, que se encontra a disposição dos interessados ou de seus representantes devidamente habilitados, no citado prazo, nesta Delegacia, sita à Travessa Campos Sales, n. 268 — Edifício Justo Chermont — Conjuntos 301, 303 e 305, Belém-Pará.

**DL/SUSEP/PA, em 30.01.70  
José Rodrigues do Couto  
Delegado**

(Ext. Reg. n. 327—Dia—12.2.70)

**CINEMAS E TEATROS  
PALACIOS S. A.**

C.G.C. N. 04.935.516

**A V I S O**

Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social à Avenida Oswaldo Cruz n. 65, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de fevereiro de 1970.

**Luiz Severiano Ribeiro Júnior  
Diretor-Presidente**

(Ext. Reg. n. 324 — Dias — 13, 13 e 14.2.70)

**PRODUTOS DE PESCA  
DO PARÁ S. A.**

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data, e nas horas de expediente normal, encontram-se a disposição, em nossa sede social, à rua São Boaventura, 156, todos os documentos à que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 1 de fevereiro de 1970.

**Philemont Payret  
Presidente**

(Ext. Reg. n. 338—Dia—12.2.70)

**F. CARDOSO S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. Acionistas:

A diretoria de F. Cardoso S. A. — Comércio e Representações, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresenta, para conhecimento e aprovação de Vv. Ss., o Balanço Geral, e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício encerrado em 31.12.69, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Empenhamos todo o nosso esforço para o desenvolvimento de mesa sociedade e que contamos com o apoio integral de nosso operoso quadro de funcionários. A eles o nosso agradecimento pela s/ dedicação. Dentro das nossas limitações financeiras, desenvolvemos ingente trabalho para dotar a nossa cidade dos mais

modernos aparelhos de cirurgia, para o que contamos sempre com o esforço empreendedor dos nossos clientes.

Certos de termos correspondido às suas expectativas, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vv. Ss., para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, do Pará, 12 de janeiro de 1970.

**Dr. CARLOS AMORIM  
Diretor Comercial**
**FLAVIO CARDOSO  
Diretor Presidente**
**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NAO EXIGÍVEL</b>	
Bens Móveis		Capital .....	90.000,00
Veículos .....	10.000,00	F. G. T. S. ....	1.965,88
Móveis e Utensílios .....	11.083,12	Fundos p/Depreciação .....	3.288,00
Máquinas e Aparelhos .....	11.805,08		<b>95.253,88</b>
	<b>32.888,20</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</b>	
Caixa .....	2.112,93	Fornecedores .....	148.083,90
Bancos .....	38.516,23	Contas Correntes .....	22.653,89
	<b>40.629,16</b>	Arrecadação p/Conta Terceiros .....	24.790,33
Instalações .....	1.926,64	Previdência Social .....	2.824,97
	<b>1.926,64</b>	Promissórias a Pagar .....	30.000,00
			<b>228.353,09</b>
<b>FINANCEIRO</b>		<b>FENDENTE</b>	
Ações .....	90,00	Lucros a Distribuir .....	255.465,00
F. G. T. S. ....	1.965,88		<b>255.465,00</b>
	<b>2.055,88</b>		
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>			
Mercadorias .....	218.729,43		
Contas Correntes .....	3.810,18		
Duplicatas a Receber .....	186.634,61		
Contas a Receber .....	80.497,86		
Adiantamentos .....	9.825,10		
Promissórias a Receber .....	2.074,91		
	<b>501.572,09</b>		
	<b>NCr\$ 579.071,97</b>		<b>NCr\$ 579.071,97</b>

**WALDA DE SENNA BRITTO**  
 Cont. — C.R.C. — 1987

**Dr. CARLOS AMORIM**  
 Diretor Comercial

**FLAVIO CARDOSO**  
 Diretor Presidente



DEMONSTRAÇÃO — CONTAS DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1969

DÉBITO		CRÉDITO	
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>MERCADORIAS</b>	
Saldo desta conta .....	56.955,48	Saldo desta conta .....	534.568,34
<b>ESCRITÓRIO</b>		<b>JUROS ATIVOS</b>	
Saldo desta conta .....	77.890,51	Saldo desta conta .....	1.398,04
<b>MATERIAL</b>		<b>DESCONTOS ATIVOS</b>	
Saldo desta conta .....	5.938,32	Saldo desta conta .....	633,10
<b>SERVIÇOS E ENCARGOS</b>		<b>RENDAS DIVERSAS</b>	
Saldo desta conta .....	116.569,26	Saldo desta conta .....	1.393,09
<b>JUROS PASSIVOS</b>		<b>COMISSOES ATIVAS</b>	
Saldo desta conta .....	55.773,78	Saldo desta conta .....	40.087,87
<b>DESPESAS BANCÁRIAS</b>			
Saldo desta conta .....	6.979,58		
<b>DESCONTOS PASSIVOS</b>			
Saldo desta conta .....	952,41		
<b>MULTAS</b>			
Saldo desta conta .....	1.556,10		
<b>LUCROS E PERDAS</b>			
Lucro a distribuir .....	255.465,00		
	<b>NCr\$ 578.080,44</b>		<b>NCr\$ 578.080,44</b>

WALDA DE SENNA BRITTO  
Cont. — C.R.C. — 1987

Dr. CARLOS AMORIM  
Diretor Comercial

FLAVIO CARDOSO  
Diretor Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de F. CARDOSO S. A. — Comércio e Representações, abaixo assinados, tendo examinado o Balanço Geral, a Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS e demais documentos referentes ao exercício terminado em 31.12.69, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, são de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Belém, do Pará, 10 de janeiro de 1970.

a) Dr. ROBERTO HESKETH CAVALLEIRO DE MACEDO

b) Dr. RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA

c) Dr. FELINTO AMORIM PEREIRA FILHO

(Ext. Reg. n. 358 — Dia — 12.2.70)

ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Aloísio Augusto Lopes Chaves, Hermes Afonso Tupinambá Neto, Sinval de Castro, Electo Djalma de Monteiro Reis,

Norton Dário Veras, João José Aguiar Carvalho, Paulo Brito Chermont, Osmar Cyrillo dos Santos, Maria Analia do Carmo Gomes e Engrácia de Araújo Ferreira.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Pará, 2 de fevereiro de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho

(T. n. 15.803. Reg. n. 328 — Dias — 12, 13, 14, 17 e 19.2.70)

FABRICA UNIAO INDUSTRIA  
E COMERCIO S.A.  
Assembléa Geral  
Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMERCIO S.A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 15 de fevereiro do corrente ano, às 18 horas na sede social à travessa 7 de Setem-

bro número 240, para deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, com o aproveitamento do Fundo de Correção Monetária e outros recursos próprios; b) Reforma dos Estatutos.

Belém, 05 de fevereiro de 1970:

(a) José de Pinho Teixeira de Souza  
Presidente

(Ext. Reg. n. 344 — Dias — 6, 7 e 12.2.70)

## COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA (CIAMA)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA (CIAMA), realizada a 14 de novembro de 1969.

A catorze (14) de novembro de mil novecentos e sessenta e nove (1969) nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Amazônia, República Federativa do Brasil, em sua sede social, à rua Santo Antônio 432, Edifício Antônio Velho sala 710, reuniram-se, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA (CIAMA), representando mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença, contendo as especificações legais. Às dez horas, por aclamação de presentes o acionista Shalon Charles Hamu assumiu a presidência da Assembléia Geral, convidando para secretariá-lo a acionista Ana Wilma Nemer Cruz, tendo esta, por determinação da presidência, lido o anúncio de convocação da Assembléia Geral, publicado a 6, 7 e 11 de novembro no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e a 5, 7 e 9 também de novembro na "A Província do Pará", tudo do ano corrente de mil novecentos e sessenta e nove. Em seguida, por solicitação do presidente, a secretária leu a exposição justificativa da Diretoria a respeito do aumento do capital social, da alteração dos Estatutos, da composição da Diretoria e da autorização da Diretoria, pela Assembléia Geral, para alienar a posse de terras denominada São José das Flores, de propriedade da Empresa, situada no município de Anajás, neste Estado do Pará. Foi lida, ainda, pela secretária, o parecer unânime do Conselho Fiscal da Sociedade, favorável às propostas da Diretoria, constantes da referida exposição justificativa. Em prosseguimento solicitou e obteve a palavra o acionista Antônio Santos Cruz, Diretor Administrativo, respondendo pela presidência da Empresa, tendo o mesmo, após minuciosa justificação, solicitado à Assembléia Geral que ficassem adiadas para outra Assembléia, a ser oportunamente convocada, as matérias referentes ao aumento do capital social, à alteração dos Estatutos, constantes da convocação proposta esta que foi aprovada, por unanimidade pela Assembléia Geral. Em seguida, a Assembléia Geral aprovou o afastamento definitivo do senhor Júlio Malinconi do cargo de Diretor Industrial, de vez que o referido senhor, desde o dia (2) dois de setembro de mil novecentos e sessenta e oito deixou de exercer as suas funções na CIAMA, passando a exercer suas atividades em outra Empresa. Por proposta da acionista Raimunda Cruz Figueira, aprovada pela Assembléia Geral, o pro-labore mensal de cada Diretor, em exercício, passou a ser de quatrocentos cruzeiros novos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria no sentido de ser alienado o lote de terras, denominado São José das Flores, no município de Anajás, neste Estado do Pará, na conformidade da justificação oferecida pela Diretoria na exposição já lida, perante a Assembléia Geral, pela secretária. Após detido exame do assunto, a proposta de alienação, formulada pela Diretoria, foi considerada vantajosa aos interesses sociais e, conseqüentemente, aprovada, por unanimidade, pela Assembléia Geral Extraordinária. Em consequência dessa deliberação unânime da Assembléia Geral, a presidência declarou que a Diretoria, atualmente constituída pelos senhores Antônio Santos Cruz e Pedro Murrieta Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Financeiro da CIAMA, ficava autorizada pela Assembléia Geral da empresa a assinar a escritura definitiva de venda e compra do referido lote de terras, denominado São José das Flores, que possui os seguintes característicos: Lote de terras, denominado São José das Flores, com uma área de hum mil e oitenta e nove hectares, situado à margem direita do rio Aramã, na foz do rio Gipuru,

no município de Anajás, neste Estado do Pará, com os seguintes limites e confrontações: começando no igarapé denominado Pescada, no rio Gipuru, margem esquerda, subindo por este até o rio Aramã, descendo por este, margem direita, até o igarapé denominado Aturiá, confinando com a posse de terras de João Castro, adquirido pela CIAMA, conforme escritura pública de compra e venda lavrada em notas do tabelião José Freitas Furtado, na Cidade de Breves, no Estado do Pará, em data de 5 de maio de 1967, transcrita no Registro de Imóveis de Afuá a 10 de maio de 1967, sob o número 4.434, à fls. 83, do livro 3-G, registrado sob o número 23 01 002 800 30 no Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), estando incluídas na venda e compra as benfeitorias consistentes em construções, existentes no dito lote de terreno, assim como os bens constituindo máquinas e acessórios, que entram na composição do equipamento de uma serraria instalada no mencionado lote de terras, bens esses discriminados em uma relação, devidamente rubricada pelas partes, relação essa anexa à escritura particular de contrato de venda e compra do mencionado lote de terras, datada de 18 de setembro de 1969, isto é, escritura particular de contrato de promessa de venda e compra do aludido lote de terras e as referidas benfeitorias e bens, escritura essa datada de 18 de setembro de 1969, figurando, como promitente vendedora CIAMA — COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA e, como promitente compradora, a empresa industrial José Lopes da Fonseca & Cia, com sede no rio Salvadorzinho, no município de Afuá, neste Estado do Pará, escritura essa devidamente legalizada, transcrita sob o número de ordem 3.576, no livro 3-H, do Registro de Imóveis do município de Afuá, a 22 de setembro de 1969, constando ainda da mencionada escritura que o preço da venda e compra, compreendendo o referido lote de terras e as mencionadas benfeitorias e bens já indicadas nesta ata, é na importância total de cento e cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ ..... 150.000,00), cujo pagamento assim se realizará: a importância de cinquenta mil cruzeiros novos (NCr\$ 50.000,00), recebida pela CIAMA, em moeda brasileira, no ato da assinatura da precitada escritura particular de 18 de setembro de 1969 e o restante em dez prestações mensais, do valor de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00) cada uma, representadas por dez (10) notas promissórias, cada uma do valor de dez mil cruzeiros novos (NCr\$ 10.000,00), emitidas na mencionada data da aludida escritura de promessa de venda e compra, pela empresa José Lopes da Fonseca & Cia, em favor da CIAMA, vencíveis a trinta (30) de cada mês, a começar de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (1969), para terminar em Julho de mil novecentos e setenta (1970), sendo que a de fevereiro de mil novecentos e setenta (1970), tem o seu vencimento para o dia vinte e oito (28) do referido mês. A secretária, por determinação da presidência, para melhor esclarecimento da Assembléia Geral, leu a já mencionada escritura particular de contrato de promessa de venda e compra, datada de 18 de setembro de 1969, sendo que a referida escritura obteve a aprovação unânime da Assembléia Geral. Resolveu, ainda, a Assembléia Geral que um exemplar da presente ata, depois de arquivada na Junta Comercial do Pará e publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, servirá de documento de autorização para que a Diretoria assine a escritura definitiva de venda e compra dos aludidos bens promovendo e praticando quaisquer outros atos, por mais especiais que sejam, indispensáveis ao fiel e integral cumprimento da presente autorização, podendo, também, a Diretoria constituir mandatário para a prática de todos os atos, ora autorizados. Deliberou, ainda, a Assembléia Geral, aprovando proposta do acionista Mário Antônio Aranha Meireles, que a Diretoria continue a agir através dos Diretores, atualmente em exercício, acionistas Antônio Santos Cruz e Pedro Murrieta Santos, ficando sua constituição definitiva a ser objeto da Assembléia Geral Ordinária de mil novecentos e setenta (1970). Esgo-

tada a matéria da ordem do dia, o presidente declarou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata que, reiniciados os trabalhos, foi lida, submetida à apreciação da Assembléia Geral, que a aprovou, sem impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Shalon Charles Hamu Ana Wilma Nemer Cruz, Raimunda Cruz Figueira, Antônio Santos Cruz, Alzira Figueira Cordeiro, Francisco Joaquim Fonseca, Heráclito Cavalcante, Raimundo Alcântara Figueira, Mário Antônio Aranha Meireles, Vinícius Bahury de Oliveira e Pedro Murrieta Santos. A presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro competente das atas da Assembléia Geral da COMPANHIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA — (CIAMA). Belém do Pará, 21 de novembro de 1969.

(a) ANA WILMA NEMER CRUZ — Secretária da Assembléia Geral

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura de Ana Wilma Nemer Cruz.  
Belém, 16 de Janeiro de 1970.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

(a) MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO — Esc. autorizada.

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).  
Belém, 16 de janeiro de 1970.

(a) Ilegível

O funcionário

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos).  
Belém, 19 de Janeiro de 1970.

(a) Ilegível

O funcionário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia (19) dezenove de janeiro de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (2) duas folhas de números 478/79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 133/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 19 de janeiro de 1970.

O Diretor — OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 357 — Dia — 12.2.1970)

#### PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A.

Ata da terceira Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C. N. 05.426.838

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta, às 10 horas, neste distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os acionistas da Pecuária Santa Lúcia S. A. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Doutor Vicente Sampaio Góes Neto, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o Senhor Presidente convidou para secretário o Senhor João Baptista Sampaio Góes o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O Senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: "Pecuária Santa Lúcia S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam os Senhores acionistas

da Pecuária Santa Lúcia S. A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 10 horas do dia 30 de janeiro de 1970, na sede da empresa, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de: a) aumento do capital social e b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Barreira do Campo, 20 de janeiro de 1970. (a) Vicente Sampaio Góes Neto — Diretor Presidente". Finda a leitura, o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que estavam vazados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores acionistas — Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Pecuária Santa Lúcia S. A., com recursos oriundos da Lei 5.174/66, consoante ofício n. DI/DH — 185/70 de 30 de janeiro de 1970, no valor de NCr\$ 85.072,00 (oitenta e cinco mil, setenta e dois cruzeiros novos), Vimos Propor-vos o aumento do capital social da empresa de NCr\$ 354.706,00 para NCr\$ 439.778,00, mediante a subscrição de 85.072 ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irrevogáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição provenientes da Lei de Incentivos. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos da Sociedade na parte referente ao capital social, passando nesta hipótese o artigo 5o. "caput" dos referidos Estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 5o. — O capital social é de NCr\$ 439.778,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros novos) dividido em 439.778 (quatrocentas e trinta e nove mil, setecentas e setenta e oito) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, das quais 204.460 (duzentas e quatro mil, quatrocentas e sessenta) são ordinárias nominativas e 235.318 (duzentas e trinta e cinco mil, trezentas e dezoito) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 30 de janeiro de 1970. (aa) Vicente Sampaio Góes Neto e João Baptista Sampaio Góes. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária Santa Lúcia S. A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 85.072,00 (oitenta e cinco mil, setenta e dois cruzeiros novos) elevando-se o capital social de NCr\$ 354.706,00 para NCr\$ 439.778,00 e alterando o artigo 5o. "caput" dos estatutos sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 30 de janeiro de 1970. (aa) Sergio Assumpção de Toledo Piza, Edouardo Cerqueira Cesar e Waldemar Bianchi". Finda a leitura da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o Senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida proposta que foi aceita pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por Lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o Senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital social proposto e aprovado na Proposta da Diretoria e no montante autorizado pela SUDAM, esclarecendo que em se tratando de novas ações de tipo preferenciais, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim Secretário, que lêse o Boletim de Subscrição, o que fiz. Após à leitura, verificou-se que fora subscrito o aumento do capital com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 85.072,00 (oitenta e cinco mil, setenta e dois cruzeiros novos), exatamente pela forma da Proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: Alceu Amando Legatzhi, habilitado pelo processo n. 49387 subscreveu 566 ações; Arnaldo de Almeida, habilitado

tado pelo processo n. 58845 subscreveu 2.788 ações; Arnaldo Costa, habilitado pelo processo 51026/69 subscreveu 1.262 ações; Carlos Alberto Huttenlocher, habilitado pelo processo n. 49393/69, subscreveu 35.469 ações; Cia. Agrícola Pastoral Fazenda Mateira, habilitada pelo processo n. 58853/69, subscreveu 7.248 ações; H. Honda & Cia. Ltda., habilitada pelo processo n. 51043/69 subscreveu 2.049 ações; Ind. e Com. de Massas Alimentícias Salette Ltda., habilitada pelo processo n. 51045/69 subscreveu 2.615 ações; Moacyr Peixoto & Filhos Ltda., habilitado pelo processo 53097/69 subscreveu 1.599 ações; Orlando Raitano, habilitado pelo processo n. 53099/69 subscreveu 2.527 ações; Pedro de Nalim & Irmãos, habilitado pelo processo n. 53.102/69 subscreveu 8.970 ações; Retifica Romano S. A. — Ind. e Comércio, habilitado pelo processo n. 49413/69, subscreveu 4.589 ações; Silverio Scatolin & Cia. Ltda. habilitado pelo processo n. 53107/69 subscreveu 3.759 ações; Torção Sanchez Ltda., habilitado pelo processo n. 53109/69, subscreveu 4.109 ações; Vicente Zago, habilitado pelo processo n. 53111/69 subscreveu 2.104 ações; Victório Pin & Cia. Ltda., habilitado pelo processo n. 53112/69, subscreveu 3.130 ações e W. J. Gallo, habilitado pelo processo n. 58837/69 subscreveu 2.288 ações. Em seguida o Senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aceita e aprovada pela unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra foi o aumento do capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o capital social de NCr\$ 439.778,00 e a consequente alteração do artigo 50. "caput" dos estatutos sociais. Em seguida o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso, como não houve manifestação, deu por encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata, que é assinada pelos presentes e por mim Secretário Barreira do Campo, 30 de janeiro de 1970.

(aa) VICENTE SAMPAIO GÓES NETO — Presidente  
JOÃO BAPTISTA SAMPAIO GÓES — Secretário ..

(aa) Vicente Sampaio Góes Neto  
Maria Lúcia Pimentel de Sampaio Góes  
Waldemar Bianchi  
Edmur da Costa Pimentel  
João Baptista Sampaio Góes  
Paulo Edmur Vieira Pimentel  
Marina Piza de Sampaio Góes  
Maria Helena Vieira Pimentel

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Vicente Sampaio Góes Neto                      João Baptista Sampaio Góes  
Presidente    Secretário

21.º CARTÓRIO DE NOTAS — Dr. EDGAR BAPTISTA PEREIRA — Rua Xavier de Toledo, 44 — S. Loja. — Reconheço por assemelhação as firmas de Vicente Sampaio Góes Neto e João Baptista Góes.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1970. — Em test. B. A. D. S. da verdade. — (a) BENEDITO ANTÔNIO DUFRAYER SILVA — Escrevente Autorizado.

Selo Estadual pago por verba.

**PECUÁRIA SANTA LÚCIA S. A.  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

Boletim de Subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento do capital social, no valor de NCr\$ 85.072,00 (oitenta e cinco mil e setenta e dois cruzeiros novos), dividido em 85.072 (oitenta e cinco mil e setenta e duas) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 30 de janeiro de 1970. Barreira do Campo, 30 de janeiro de 1970.

N.º de Ordem	Nome, endereço dos Subscritores	N.º de Ações	Valor NCr\$
01	ALCEU AMONDO LEGATZKI — Rua I, n. 428 — Rio Claro — SP .....	566	566,00
02	ARNALDO DE ALMEIDA — Rua Toledo Barrós n. 280 — Cordeirópolis — SP. ....	2.788	2.783,00
03	ARNALDO COSTA — Avenida I n. 445 Rio Claro — SP. ....	1.262	1.252,00
04	CÁRIOS ALBERTO HUTTENLOCHER — Rua Florêncio de Abreu n. 36 — São Paulo — SP. ....	35.469	35.469,00
05	COMPANHIA AGRICOLA PASTORIL FAZENDA MATEIRA — Fazenda Mateira Chapada dos Guimarães — Cuiabá — MT. ....	7.248	7.248,00
06	H. HONDA & COMPANHIA LTDA. — Avenida Cursino n. 3500 — São Paulo — SP. ....	2.049	2.049,00
07	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS SALETTE LTDA. — Rua Cantagalo n. 325 — São Paulo — SP. ....	2.615	2.615,00
08	MOACYR PEIXOTO & FILHOS LTDA. — Av. 19 n. 941 — Rio Claro — SP. ..	1.599	1.599,00
09	ORLANDO RAITANO — Bairro de Tanquinho — Piracicaba — SP. ....	2.527	2.527,00
10	PEDRO NALIN & IRMAOS — Bairro de Recreio — Piracicaba — SP. —	8.970	8.970,00
11	RETIFICA ROMANO S. A. — Indústria e Comércio — Rua São José n. 1122 — Piracicaba — SP. ....	4.589	4.589,00
12	SILVERIO SCATOLIN & COMPANHIA LTDA. — Rua 8 n. 2248 — Rio Claro — SP. ....	3.759	3.759,00
13	TORÇÃO SANCHEZ LTDA. — Rua Visconde do Rio Branco n. 504 — Cordeirópolis — SP. ....	4.109	4.109,00
14	VICENTE ZAGO — Avenida Doutor Mórato n. 689 — Piracicaba — SP. ..	2.104	2.104,00
15	VICTÓRIO PIN & COMPANHIA LTDA. — Rua 8 n. 2212 — Rio Claro — SP. ....	3.130	3.130,00
16	W. J. GALLO — Rua 4 n. 1318 — Rio Claro — SP. ....	2.288	2.288,00
Total Subscrito .....		85.072	85.072,00

Assinam o presente Boletim de Subscrição, na qualidade de procurador das firmas 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 e 16 o Doutor Vicente Sampaio Góes Neto e na qualidade de procurador das firmas 6 e 7 a Srta. Angelina Bucharelli.

(a.a.) Vicente Sampaio Góes Neto                      Angelina Bucharelli

CERTIFICAMOS que o presente é cópia fiel do Boletim de Subscrição constante de nossos arquivos.

Vicente Sampaio Góes Neto                      João Baptista Sampaio Góes  
Presidente    Secretário

21.º CARTÓRIO DE NOTAS — Dr. EDGAR BAPTISTA PEREIRA — Rua Xavier de Toledo, 44 — S. Loja. — Reconheço por assemelhação as firmas de Vicente Sampaio Góes Neto, Angelina Bucharelli e João Baptista Sampaio Góes.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1970. — Em tes. B. A. D. S. da verdade. — (a) BENEDITO ANTONIO DUFRAYER SILVA — Escrevente Autorizado.  
Selo Estadual pago por verba.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 90,00 (noventa cruzeiros novos).

Belém, 3 de fevereiro de 1970. (a) Ilegível  
Emolumentos NCr\$ 90,00, recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 3 de fevereiro de 1970, e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 5 (cinco) folhas de ns. 1575/79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n. 310/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de fevereiro de 1970.

Diretor: — OSCAR FACIOLA.

(Ext. Reg. n. 330 — Dia — 12.2.70)

**AGRO PECUARIA  
CHUPÉ S/A.**

Ata da segunda Assembleia  
Geral Extraordinária

C.G.C. n. 05-426-820

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e setenta, às 10 horas em sua sede social no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Agro Pecuária Chupé S/A. A Assembleia foi instalada e presidida pelo doutor Edmur da Costa Pimentel, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença" haver comparecido acionistas representando a totalidade do capital social da empresa, com direito a voto, havendo portanto, número legal. Em seguida o senhor Presidente convidou para secretário da mesa o doutor Paulo Edmur Vieira Pimentel o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, cujo teor é o seguinte: "Agro Pecuária Chupé S/A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Agro Pecuária Chupé S/A., para comparecerem

à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 21 de janeiro de 1970, na sede da empresa, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de: a) discutirem e votarem a proposta da Diretoria relativa à reforma parcial dos Estatutos Sociais e b) deliberarem sobre outros assuntos de interesse da Sociedade. Conceição do Araguaia, 10 de janeiro de 1970. (a) Edmur da Costa Pimentel — Diretor-Presidente". Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: — Tendo a SUDAM habilitado várias firmas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Agro Pecuária Chupé S/A com recursos oriundos da Lei 5.174/66, consoante ofício n. DI—DH—120/70 de 20 de janeiro de 1970, no valor de NCr\$ 197.283,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e três cruzeiros novos), VIMOS PROPOR-VOS o aumento de capital social da empresa de NCr\$ 110.900,00 para NCr\$ 353.183,00, mediante a subscrição de 242.283 ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma, das quais 197.283 são preferenciais nominativas sem direito a voto, intransferíveis e ir-

resgatáveis pelo prazo de cinco anos a partir da data da subscrição proveniente da Lei de Incentivos Fiscais e 45.000 são ordinárias nominativas, provenientes de recursos próprios. Aprovando-se a presente proposta, haverá necessidade de se alterar os Estatutos da Sociedade na parte referente ao capital social, passando nessa hipótese o artigo 5º "Caput" dos referidos Estatutos, mantidos inalterados os seus quatro parágrafos, a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital social é de NCr\$ 353.183,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e três cruzeiros novos) dividido em 353.183 (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e três) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais 155.900 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentas) são ordinárias nominativas e 197.283 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e três) são preferenciais nominativas. Esta é a proposta que submetemos à deliberação da Assembleia Geral ouvido previamente o Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 20 de janeiro de 1970. (a.a.) Edmur da Costa Pimentel e Paulo Edmur Vieira Pimentel. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agro Pecuária Chupé S/A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria desta data, visando o aumento do capital social da empresa com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais e com recursos próprios no valor total de NCr\$ 242.383,00 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e oitenta e três cruzeiros novos) elevando-se o capital social de NCr\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos cruzeiros novos) para NCr\$ 353.183,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e três cruzeiros novos) e alterado o artigo 5º "cuput" dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da Sociedade e portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos

Senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral. Conceição do Araguaia, 20 de janeiro de 1970. (a.a.) Vicente Sampaio Góes Neto, Angelina Bucharelli e José Edgar da Cunha Bueno". Finda a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida proposta que foi aceita pela unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei e pelos Estatutos Sociais. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento do capital social proposto e aprovado na Proposta da Diretoria e no montante autorizado pela SUDAM, esclarecendo que em se tratando de novas ações de tipo preferenciais, sem direito a voto, e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, estava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário, que lesse o Boletim de Subscrição o que fiz. Após a leitura, verificou-se que fora subscrito o aumento de capital com recursos da Lei de Incentivos Fiscais no valor de NCr\$ 197.283,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e três cruzeiros novos), exatamente pela forma da Proposta da Diretoria, tendo sido feita a subscrição pelas seguintes firmas: Auto Peças Maurício Ltda., habilitada pelo processo n. 43107/69, subscreveu 2.527 ações; Bar e Restaurante Popular Ltda., habilitada pelo processo n. 43.108/69, subscreveu 2.544 ações; Chigre Zakhia, habilitada pelo processo n. 43.109/69, subscreveu 2.559 ações; Ferramentas Collins S/A., habilitada pelo processo n. 21.613/69; subscreveu 64.801 ações; José Matioli, habilitada pelo processo n. 43.111/69, subscreveu 1.295 ações; e Textil Judith S/A., habilitada pelos processos n.ºs 16.729/68, 59.091/69, 12.012/69 e 59.064/69, subscreveu 123.557 ações. Em seguida o senhor Presidente esclareceu que nos termos do parágrafo 2º

do artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas, cumpria à Assembléa fixar prazo não inferior a trinta dias para o exercício de direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento do capital proveniente de recursos próprios. Pedindo a palavra o acionista doutor Vicente Sampaio Góes Neto, ponderou que não era necessária a fixação do aludido prazo desde que se encontravam presentes a esta Assembléa todos os acionistas da Agro Pecuaría Chupé S/A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, pelo que propunha fôsse aprovada pela Assembléa a subscrição imediata do aumento do capital, tomadas as providências que passou a enumerar: a) elaboração de um Boletim de Subscrição para o aumento de capital com recursos próprios; b) subscrição imediata obedecida a proporcionalidade das ações correspondentes ao aumento do capital ou renúncia do direito de preferência. Isto pôsto, caso não fôsssem tomadas pelos acionistas da empresa tôdas as ações, propunha ainda c) que fôsse facultado aos acionistas que houvessem subscrito ações na proporção das que possuíam, a subscrição das ações remanescentes, obedecido o disposto no artigo 111 da Lei das Sociedades Anônimas. Submetida à discussão e em seguida à votação a proposta apresentada pelo acionista doutor Vicente Sampaio Góes Neto, foi a mesma unanimemente aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Ato contínuo, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para que os senhores acionistas procedessem à subscrição. Reabertos os trabalhos verificou-se encontrar inteiramente subscrito e integralizado o aumento de capital cuja subscrição foi feita somente pelo acionista doutor Paulo Edmur Vieira Pimentel, que subscreeveu 45.000 (quarenta e cinco mil) ações, tendo em vista que os demais deixaram de subscreever. Em seguida o senhor Presidente pôs em discussão e votação a referida subscrição, que foi

aceita e aprovada por unanimidade dos acionistas. Não havendo quem quisesse usar da palavra, foi o aumento de capital aprovado por unanimidade, ficando efetivado o aumento para NCr\$ 353.183,00 (trezentos e cinquenta e três mil cento e oitenta e três cruzeiros novos) e consequentemente alterado o artigo 5º dos Estatutos Sociais que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Em seguida o senhor Presidente informou aos acionistas presentes que houve um equívoco na publicação de sua constituição e propunha assim, fôsse alterado o artigo 18º ítem terceiro, passando a ter a seguinte redação: Artigo 18º) — As omissões dos presentes Estatutos serão reguladas pelas disposições do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1940 e pela legislação que lhe for aplicável; TERCEIRA — Que o capital social de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) representado por duas mil (2.000) ações ordinárias nominativas no valor de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, foi subscrito pelas contratantes da seguinte forma: — Paulo Edmur Vieira Pimentel, subscreeveu 1.100 ações no valor de NCr\$ 1.100,00; Maria Inês Della Rosa Pimentel, subscreeveu 300 ações no valor de NCr\$ 300,00; Angelina Bucharelli subscreeveu 100 ações, no valor de NCr\$ 100,00; Edmur da Costa Pimentel, subscreeveu 100 ações, no valor de NCr\$ 100,00; Vicente Sampaio Góes Neto, subscreeveu 100 ações, no valor de NCr\$ 100,00; Marina Helena Vieira Pimentel, subscreeveu 100 ações no valor de NCr\$ 100,00; Paulo Cavalcante Silva, subscreeveu 100 ações no valor de NCr\$ 100,00; Antonio da Cunha, subscreeveu 100 ações no valor de NCr\$ 100,00. Estando esgotada a ordem do dia o senhor Presidente perguntou se alguém mais queria fazer uso da palavra e como ninguém se manifestou declarou encerrada a presente Assembléa, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata e sendo reaberta pouco depois foi a

presente Ata lida e sendo achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes. Conceição do Araguaia 21 de janeiro de 1970. (a.a.) Edmur da Costa Pimentel — Presidente e Paulo Edmur Vieira Pimentel — Secretário. (a.a.) Paulo Edmur Vieira Pimentel, Maria Inês Della Rosa Pimentel, Vicente Sampaio Góes Neto, Angelina Bucharelli, Maria Helena Vieira Pimentel, Antonio da Cunha e Edmur da Costa Pimentel.  
CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.  
Edmur da Costa Pimentel  
Presidente  
Paulo Edmur Vieira Pimentel  
Secretário

21º CARTORIO DE NOTAS

Dr. Edgar Baptista Pereira  
Rua Xavier de Toledo, 44 —  
s. loja

Reconheço por assemelhação as firmas de Edmur da Costa Pimentel e Paulo Edmur Vieira Pimentel.

São Paulo, 2 fevereiro de 1970.

Em testemunho B.A.D.S. da verdade.

BENEDITO ANTONIO DUFRAYER SILVA — Escrevente Autorizado

Sêlo Estadual pago por verba.

AGRO PECUARIA CHUPÉ S. A.  
Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento do capital social, no valor de NCr\$ 197.283,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e três cruzeiros novos) dividido em 197.283 (cento e noventa e sete mil duzentas e oitenta e três) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembléa Geral Extraordinária de 21 de janeiro de 1970. Conceição do Araguaia, 21 de janeiro de 1970.

Nº de nome e endereço dos ordem subscritores	nº ações	Valor NCr\$
01 AUTO PEÇAS MAURICIO LTDA. — Rua Alvaro Botelho n. 145 — Lavras — MG. ....	2.527	2.527,00
02 BAR E RESTAURANTE POPULAR LTDA. — Rua Francisco Sales, n. 685 — Lavras — MG. ....	2.544	2.544,00
03 CHICRE ZAKHIA — Praça Rio Branco, n. 50 — Itumirim — MG. ....	2.559	2.559,00
04 FERRAMENTAS COLLINS S/A. — Rua Missionários n. 641 — São Paulo — SP. ....	64.801	64.801,00
05 JOSÉ MATIOLI — Rua Francisco Sales, n. 146 — Lavras — MG. ....	1.295	1.295,00
06 TEXTIL JUDITH S/A. — Rua 24 de Maio, n. 955 — Indaiatuba — SP. ....	99.840	99.840,00
07 TEXTIL JUDITH S/A. — Rua 24 de Maio, n. 955 — Indaiatuba — SP. ....	23.717	23.717,00
Total subscrito	197.283	197.283,00

Assina o presente Boletim de Subscrição, na qualidade de procuradora das firmas 1, 2, 3, 5 e 7 a Srta. Angelina Bucharelli, na qualidade de procurador da firma 4, o doutor Vicente Sampaio Góes Neto e na qualidade de procurador da firma 6 o doutor Paulo Edmur Vieira Pimentel.

Angelina Bucharelli  
 Paulo Edmur Vieira Pimentel  
 Edmur da Costa Pimentel  
 Presidente

Vicente Sampaio Góes Neto  
 Paulo Edmur Vieira Pimentel  
 Secretário

**21º CARTÓRIO DE NOTAS**

**Dr. Edgar Baptista Pereira**  
 Rua Xavier de Toledo, 44 — s. loja  
 Reconheço por Assemelhação as Firmas de Angelina Bucharelli, Vicente Sampaio Góes Neto, Paulo Edmur Vieira Pimentel, Edmur da Costa Pimentel.  
 São Paulo, 2 de fevereiro de 1970.  
 Em testemunho B.A.D.S. da verdade.  
**BENEDICTO ANTONIO DUFPRAYER SILVA** — (Escrivente Autorizado).  
 Sêlo Estadual pago por verba

**AGRO PECUARIA CHUPÉ S. A.**

**Boletim de Subscrição**

Boletim de Subscrição das ações ordinárias nominativas correspondentes ao aumento do capital social no valor de NCr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros novos) dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo), cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 21 de janeiro de 1970. Conceição do Araguaia, 21 de janeiro de 1970.

Nº de nome, endereço do ordem subscritor	nº ações	Valor NCr\$
01 PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL — Rua José Antonio Coelho, n. 730 — apartamento 124 — São Paulo — SP. ....	45.000	45.000,00
Total Subscrito .....	45.000	45.000,00

CERTIFICO que o presente é cópia fiel do Boletim de Subscrição constante de nossos arquivos.  
 Em 2 de fevereiro de 1970.  
**EDMUR DA COSTA PIMENTEL** — Presidente  
**PAULO EDMUR VIEIRA PIMENTEL** — Secretário.

**21º CARTÓRIO DE NOTAS**

**Dr. Edgard Baptista Pereira**  
 Rua Xavier de Toledo, 44 — s. loja  
 Reconheço por assemelhação a firma de Edmur da Costa Pimentel e Paulo Edmur Vieira Pimentel.  
 São Paulo, 2 de fevereiro de 1970.  
 Em testemunho B.A.D.S. da verdade.  
**BENEDITO ANTONIO DUFPRAYER SILVA** — (Escrivente Autorizado).  
 Sêlo Estadual pago por verba

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos NCr\$ 140,00  
 (Cento e quarenta cruzeiros novos)  
 Belém, 3 de fevereiro de 1970.  
 O funcionário (a) Ilegível.

Emolumentos NCr\$ 90,00 recolhidos ao Departamento da Receita Estadual.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Esta Ata e Boletim em 5 vias foram apresentados no dia 3 de fevereiro de 1970 e mandados arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 5 folhas de nºs 1562/66 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 308/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de fevereiro de 1970.

Diretor — **OSCAR FACIOLA**  
 (Ext. — Reg. n. 331 — Dia 12.2.70).

**FREIRERROCHA, ENGENHARIA, S/A.**  
 (BELÉM)  
 Assembléia Geral Ordinária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 25 do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às 17 horas, na sede social, à Avenida Braz de Aguiar, número 440, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
 a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da nova Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer.

A DIRETORIA  
 (Ext. — Reg. n. 312. — Dias 6, 7 e 12.2.70).

**JAC — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**  
 Assembléia Geral Extraordinária  
**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social, à Praça J. Dias Paes, n. 6, nesta cidade, no dia (doze) 12 de fevereiro, próximo vindouro, às (oito) 8 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social Autorizado;
  - b) Nova redação completa do Estatuto Social e
  - c) O que ocorrer.
- Belém (PA), 30 de janeiro de 1970.

**Claudio Miro Pereira da Silva**  
 Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 277 — Dias 3, 5 e 12/2/70).

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONCURSO PARA PROFESSOR PRIMARIO**  
 Relação dos Candidatos Aprovados por ordem de Classificação

Nome do Candidato	Média
1 — Odaléa Campos de Souza .....	8,85
2 — Nilza de Oliveira Bentes .....	8,60
3 — Maria Celeste Soares Vasconcelos .....	8,50
4 — Francisca Nogueira Barbosa .....	8,25
5 — Amparo Odília Martins Margalho .....	8,25
6 — Raimunda Silva Andrade .....	8,25
7 — Maria Amazonina Negrão Dias .....	8,20
8 — Raimunda Miranda Riveiro de Sousa .....	8,20
9 — Arlinda Ferreira de Oliveira Marques .....	8,15
10 — Maria das Graças do Nascimento .....	8,10
11 — Maria de Jesus Fialho Pereira .....	8,10
12 — Adelaide Gomes Coêlho .....	7,95
13 — Carmen Lúcia Amorim de Oliveira .....	7,95
14 — Célia Maria Pereira Coêlho .....	7,95
15 — Maria Deolinda Machado .....	7,85
16 — Iracéa das Graças Alves Ferreira .....	7,85
17 — Alice de Jesus Sousa Nascimento .....	7,85

18 — Terezinha Santos Moreira	7,80	88 — Benedita Damasceno Almeida	7,00
19 — Maria Cimélia Pereira da Costa	7,80	89 — Ana Maria Arsolino de Amorim	7,00
20 — Ana Silvia Caraciolo Rocha	7,80	90 — Rosilene Carvalho da Silva	7,00
21 — Lucila Janeth Lourenço Esteves	7,75	91 — Maria José Brito de Moraes	6,95
22 — Maria Felícia Mendonça Ricino	7,75	92 — Eliene Jaques Rodrigues	6,95
23 — Itaci Vieira do Nascimento	7,75	93 — Edila das Graças da Silva Costa	6,95
24 — Alaide Ferreira Cunha	7,75	94 — Clarisse de Fátima da Cruz	6,95
25 — Estefânia Santos Bessa	7,70	95 — Maria das Graças Pereira de Almeida	6,90
26 — Zena Goraves Santos	7,70	96 — Maria das Graças da Silva Lobato	6,90
27 — Rita Machado dos Anjos	7,65	97 — Iolanda de Paula Castro	6,90
28 — Maria Lúcia Silva	7,65	98 — Sandra Maria dos Santos Brito	6,90
29 — Benedita Mendonça Furtado Araújo	7,60	99 — Ana Luzia Santana Martins	6,85
30 — Maria de Fátima Dourado da Fonseca	7,60	100 — Raimunda da Costa Dias	6,85
31 — Zilma Martins de Souza	7,60	101 — Raimunda Solange Bogea Silva	6,85
32 — Ederlinda Nakano Rangel	7,60	102 — Eneida Castelo Reis	6,80
33 — Geiza Araújo Diniz	7,60	103 — Lídia Carvalho da Silva	6,80
34 — Mary Rodrigues de Castilhos	7,60	104 — Maria Sabina Souto	6,80
35 — Raimunda Elcy do Amaral Holanda	7,60	105 — Odete Paes da Silva	6,80
36 — Marilide da Silva Tavares	7,55	106 — Odele Miranda Milhomen	6,75
37 — Ana Maria Hatchivell de Almeida	7,55	107 — Joana Catarina Vasconcelos Lucena	6,75
38 — Maria Helena Ferreira da Silva	7,55	108 — Zélia Amador de Deus	6,75
39 — Maria José Santos Dias	7,50	109 — Rosa Lopes de Mendonça	6,75
40 — Maria Santos da Cruz	7,50	110 — Marina Cardoso Soares	6,70
41 — Maria Helena Bezerra Machado	7,50	111 — Iolanda Valentina de Paula	6,70
42 — Vânia Lúcia Buarque de Gusmão	7,50	112 — Antonia Macial dos Santos	6,70
43 — Nely Pereira de Souza	7,50	113 — Maria Clemildes dos Santos	6,70
44 — Maria de Nazaré Gomes Torres	7,50	114 — Izabel Gonçalves dos Santos	6,70
45 — Ana Cardoso Lima Boaventura	7,50	115 — Helle Nice Nery Monteiro	6,70
46 — Aurilena Torres Machado	7,45	116 — Antonia Fátima Lima	6,70
47 — Virgínia de Fátima Nascimento Pereira	7,45	117 — Elmar Nascimento Albuquerque	6,65
48 — Eunice Ferreira Santos	7,45	118 — Joana Lobo de Sousa	6,65
49 — Celina Marieta Borges Soares	7,45	119 — Odaléa Ribeiro de Sena	6,65
50 — Lucialva de Fátima Barros Lopes	7,45	120 — Maria Gonçalves da Silva	6,65
51 — Terezinha de Oliveira Rosário	7,45	121 — Sabina Dias Muniz	6,65
52 — Irene de Lima Leal	7,45	122 — Vera Lúcia Gouvêa Lima	6,65
53 — Ana de Nazaré Ramos	7,40	123 — Dulcycléa Tavares de Sousa	6,65
54 — Maria Izabel Lucena	7,40	124 — Maria de Nazaré Paiva Anaissi	6,65
55 — Maria Arlete Cardoso de Castro	7,40	125 — Regina Celi Silva de Carvalho	6,65
56 — Olinda Abdon Gaspar	7,35	126 — Vera Lúcia Contente de Melo	6,65
57 — Ivani Silva Siqueira	7,35	127 — Carmen dos Santos Fernandes	6,65
58 — Sônia Maria Costa Lucas	7,35	128 — Silvia Maria Tancredi Lamarão	6,60
59 — Creosolína Josefa de Carvalho Monteiro	7,35	129 — Amélia Nazaré Souza Saraiva	6,60
60 — Maria Helena Soledade Silveira	7,35	130 — Solange Thúlia Leite Ferreira	6,60
61 — Maria das Graças Serrão	7,30	131 — Sandra Maria Santana	6,60
62 — Maria de Fátima Freitas de Souza	7,30	132 — Raimunda de Fátima Souza Lucena	6,60
63 — Maria do Socorro de Vasconcelos Neves	7,30	133 — Maria das Graças Gonçalves de Figueiredo	6,60
64 — Nátra Maria Soares Machado	7,30	134 — Helena Célia Corrêa Macedo	6,55
65 — Maria Tereza de Vasconcelos Feio	7,30	135 — Odete Carvalho da Silva	6,55
66 — Célia Maria Carlos Gaspar	7,30	136 — Maria da Graça Oliveira de Souza	6,55
67 — Maria Nilce Rodrigues Nunes	7,25	137 — Jurandir Gondim Marques	6,50
68 — Elisa Estelita Vasconcelos da Luz	7,25	138 — Iacira de Leão Raiol	6,50
69 — Leticia Madalena de Azevedo Gaspar	7,25	139 — Maria das Graças de Souza Medeiros	6,50
70 — Josefa Amorim de Queiroz	7,25	140 — Maria do Perpetuo Socorro Oliveira Nogueira	6,50
71 — Almerinda Corrêa de Andrade	7,25	141 — Ana Clara dos Anjos	6,50
72 — Icléa Figueiredo da Silva	7,25	142 — Maria Cristina Cavalcante da Silva	6,50
73 — Nazaré Araci Matias de Paiva	7,20	143 — Maria Regina Sacramento	6,50
74 — Joseli Ribamar Gomes Limão	7,20	144 — Maria de Fátima Gomes Fiuza de Mello	6,50
75 — Marilena Cabral de Carvalho	7,20	145 — Maristela dos Santos Arruda	6,45
76 — Maria Raimunda Campos Gomes	7,20	146 — Joana dos Santos	6,45
77 — Terezinha de Jesus Silva Branco	7,20	147 — Ana Maria Brito da Silva	6,45
78 — Waldomira Furtado Pereira de Sousa	7,15	148 — Maria do Socorro Chaves de Araújo	6,45
79 — Rosaneli de Araújo Batista	7,15	149 — Rosineide Rodrigues Saraiva	6,45
80 — Tâmara Rosângela Pereira Ferraro	7,15	150 — Ana Maria Diniz	6,45
81 — Maria dos Santos Machado Solano	7,15	151 — Iná Conceição Pinheiro do Couto	6,45
82 — Vitorina Rosa Pinto Bentes	7,15	152 — Rita Marlene Picanço de Farias	6,45
83 — Rita do Socorro Silva Santos	7,10	153 — Ana Maria Bezerra	6,45
84 — Maria Ivone Guimarães	7,05	154 — Irene Olímpia de Brito	6,40
85 — Iolanda Brasileiro Parente	7,05	155 — Ceres Maria Maltez Pinheiro	6,40
86 — Marcela Josefina Parente	7,05	156 — Maria de Fátima Monteiro Ferreira	6,40
87 — Helena Monteiro Guimarães	7,00	157 — Maria das Neves Barbosa da Costa	6,35



158 — Oneide Martins Dias .....	6,30	227 — Rosilda dos Santos .....	5,70
159 — Laura Maria Pontes Guimarães .....	6,30	228 — Luzia Alves da Silva .....	5,65
160 — Selma Alice Maranhão dos Santos .....	6,30	229 — Maria Inês Maués Ribera .....	5,65
161 — Vanilda Casseb de Lima .....	6,30	230 — Maria Thereza da Costa .....	5,65
162 — Maria Lúcia Costa Rodrigues .....	6,25	231 — Albertimar Lopes Akel .....	5,65
163 — Maria de Nazaré Paulina Fernandes .....	6,25	232 — Rudinalba Teixeira Capeloni .....	5,65
164 — Rosineide dos Prazeres Maia .....	6,25	233 — Edna Maria Machado Eleres .....	5,65
165 — Estelita Pantoja Ramos .....	6,25	234 — Cora Tereza de Almeida e Silva .....	5,65
166 — Aristolina Marques Gouvêa .....	6,25	235 — Maria Helena de Lima .....	5,65
167 — Josefa Ferreira de Magalhães .....	6,25	236 — Elida de Fátima Madeira de Brito .....	5,60
168 — Rejane Gláucia Oliveira de Souza .....	6,25	237 — Selma Barreto da Silva .....	5,60
169 — Ana Lúcia Palha de Souza .....	6,25	238 — Raimunda Souza Fonseca .....	5,60
170 — Maria de Fátima Rodrigues de Medeiros .....	6,20	239 — Maria de Fátima Silva de Oliveira .....	5,60
171 — Maria da Conceição Pinheiro .....	6,20	240 — Maria de Nazaré Silveira .....	5,60
172 — Raimunda Maria da Costa Lima .....	6,15	241 — Alda Andrade Carvalho .....	5,60
173 — Rutelene Koury Góes .....	6,15	242 — Maria da Conceição Almeida dos Santos .....	5,55
174 — Ana Lúcia Ferreira de Oliveira .....	6,15	243 — Ismaelita Chanaan Girard .....	5,55
175 — Maria da Conceição Holanda do Nascimento .....	6,15	244 — Irene Coêlho Nerabet .....	5,50
176 — Maria Narcisa Bastos Franco .....	6,10	245 — Oscarina da Conceição Lameira Nogueira .....	5,50
177 — Maria Emília Pereira Gomes .....	6,10	246 — Maria Regina Ramos Tavares .....	5,50
178 — Maria de Nazaré dos Santos Castro .....	6,10	247 — Maria Ormãna Machado .....	5,50
179 — Hilma de Lima Ribeiro .....	6,10	248 — Maria das Graças Araújo .....	5,50
180 — Raimunda Bernice dos Santos .....	6,10	249 — Cleide Peres de Souza .....	5,50
181 — Sebastiana Corrêa Pacheco .....	6,10	250 — Mário Miranda da Silva .....	5,50
182 — Maristela da Conceição Ferreira .....	6,05	251 — Heloisa Esmeralda Melo Paes .....	5,50
183 — Alcídia Rosaura de Sena Couto .....	6,05	252 — Elizabeth Bezerra de Oliveira .....	5,50
184 — Ana Maria Neves Barbalho .....	6,05	253 — Maria Lobato Torres .....	5,50
185 — Iêda Maria Martins Alves .....	6,05	254 — Maria José Nascimento de Souza .....	5,50
186 — Raimunda Nonata Bahia .....	6,05	255 — Ana Maria Silva Mota .....	5,50
187 — Maria da Graça Oliveira Nogueira .....	6,00	256 — Maria da Graça da Silva Azevedo .....	5,45
188 — Anolinda Aguiar Rodrigues .....	6,00	257 — Emy Peres de Sena .....	5,45
189 — Maria da Conceição Andrade Lobo .....	6,00	258 — Raimunda das Graças da Conceição Paes Barreto .....	5,45
190 — Maria Denise Ferreira da Moda .....	6,00	259 — Rubenita Vidal de Carvalho .....	5,45
191 — Clélia Maria Raiol Conde .....	6,00	260 — Idinair Maria Monteiro Barbosa .....	5,40
192 — Rosa Maria Ferreira de Vilhena .....	6,00	261 — Hélia Amin Fernandes .....	5,40
193 — Maria Raimunda Barros Furtado .....	6,00	262 — Izabel Maria de Campos Sales .....	5,40
194 — Rose Mary de Nazaré .....	6,00	263 — Edna Castelo Reis .....	5,40
195 — Amélia Hatsue Kamizono .....	5,95	264 — Maria Elídia da Silva Lucena .....	5,40
196 — Miraci de Jesus Berbery Pontes .....	5,95	265 — Maria de Fátima Casas Abrunhosa .....	5,40
197 — Maria do Carmo Felix de Carvalho .....	5,95	266 — Albélia de Oliveira Teixeira .....	5,35
198 — Ana Lúcia Ferreira Leitão .....	5,95	267 — Maria de Fátima Melo .....	5,35
199 — Suely Maria da Silva Sá .....	5,95	268 — Arlete Oliveira da Silva .....	5,30
200 — Norma Eloisa Nascimento de Oliveira .....	5,95	269 — Esmeralda Dias da Costa .....	5,30
201 — Maria de Nazaré Estumano Marques .....	5,95	270 — Raimunda Nonata Nery .....	5,30
202 — Leila Maria Sá Holanda .....	5,90	271 — Maria Pulquéria Costa dos Prazeres .....	5,30
203 — Tereza de Jesus Ferreira dos Santos .....	5,90	272 — Tereza Mendonça dos Santos .....	5,30
204 — Adélia Paula Oliveira Cardoso .....	5,90	273 — Maria das Graças Mendes de Castro .....	5,30
205 — Maria de Araújo Sales .....	5,90	274 — Lucidalva Galvão Ferreira .....	5,30
206 — Ana Maria de Souza Melo .....	5,90	275 — Marilucia Lavareda Jacob .....	5,25
207 — Nazaré de Fátima Lobato Vicente .....	5,85	276 — Luiza Vicente Câmara Costa .....	5,25
208 — Maria Helena Pereira de Barros .....	5,80	277 — Ana Maria Moraes de Paula .....	5,25
209 — Celina das Graças Santos Oliveira .....	5,80	278 — Maria Raquel Soares Ferreira .....	5,25
210 — Maria Arxiliadora Queiroz Monteiro .....	5,80	279 — Marly Holanda Silva .....	5,25
211 — Dalva Maria Vasconcelos dos Santos .....	5,75	280 — Alair Costa .....	5,25
212 — Maria Emília Campos .....	5,75	281 — Maria José Fonseca Coêlho .....	5,20
213 — Irinéa José de Carvalho .....	5,75	282 — Maria Tamires Lima Bastos .....	5,20
214 — Maria da Graça Ferreira Trindade .....	5,75	283 — Elvira de Sousa Pantoja .....	5,20
215 — Caetana Andrade dos Anjos .....	5,75	284 — Lyenne da Silva Cerdeira .....	5,20
216 — Maria Margarida Maia de Lima .....	5,75	285 — Maria da Conceição Rodrigues Ribeiro .....	5,15
217 — Maria Amorim de Oliveira .....	5,75	286 — Elisa Maria Santos Pinheiro .....	5,15
218 — Iliete Teixeira Moreira .....	5,75	287 — Maria Leonilda Charlete Pereira .....	5,15
219 — Catarina das Graças Miranda Gomes .....	5,75	288 — Nazaré das Graças Matias de Paiva .....	5,15
220 — Sandra Coutinho Carepa .....	5,75	289 — Rosa Maria Oliveira .....	5,10
221 — Maria Tereza Souto .....	5,75	290 — Cleonice Loureiro da Silva .....	5,10
222 — Maria das Graças Dias da Silva .....	5,75	291 — Maria de Lourdes Albuquerque Nascimento .....	5,05
223 — Waldina Cecília Marçal Nogueira .....	5,75	292 — Maria da Graça Pereira .....	5,05
224 — Maria Inês Nunes Cahu .....	5,70	293 — Elza Maria Machado dos Santos .....	5,00
225 — Ana Cardoso dos Santos .....	5,70	294 — Ana Maria da Costa Botelho .....	5,00
226 — Nazaré Benício de Almeida .....	5,70		

do Vale Ferreira .....	5,00
296 — Maria Luiza Mata de Oliveira Roma .....	5,00
— Maria das Graças de Jesus .....	5,00
298 — Nalacei Rodrigo de Carvalho .....	5,00
299 — Maria de Lourdes Santos Magalhães .....	5,00
300 — Ana Maria Ferreira Pinto .....	5,00
301 — Maria Lúcia Calandrini Cardoso .....	5,00
— Sandra Maria Santos Drago .....	5,00
303 — Joventina de Sousa Trindade .....	5,00
304 — Maria de Jesus Pereira .....	5,00

Belém, 26 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 1218)

#### CONCURSO PARA ORIENTADOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

##### Relação dos Candidatos Aprovados

Nome do Candidato	Média
1 — Maria Ribeiro Vaz de Silva .....	9,60
2 — Risclete Grangens da Silva .....	8,35
3 — Raimunda Fernandes Albuquerque .....	8,15
4 — Lourdes Marta Ivaniki .....	7,85
5 — Joventina Souza Cardoso .....	7,20
6 — Darcy Lameira Ramos Souza .....	6,85

Belém, 23 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 1219)

#### CONCURSO PARA INSPETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

##### Relação dos Candidatos Aprovados

Nome do Candidato	Média
1 — Eni do Perpétuo Socorro Corrêa .....	9,40
2 — Armando Alcântara Vongrap .....	9,15
3 — Iracema Rayol Aranha .....	9,00
4 — Vera Nazaré Cardoso de Souza .....	8,95
5 — Alberto Duarte de Oliveira .....	8,65
6 — Luiz Carlos de Lima Santos .....	6,70

Belém, 23 de janeiro de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 1220)

#### CONVENIO

Convênio que celebram entre si, o Governo do Estado do Pará, através a sua Secretaria de Saúde e a Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados, para a prestação de assistência Médico-Social e Odontológica aos empregados da aludida Companhia e seus dependentes, bem como à comunidade da cidade de Portel, desprovida de recursos financeiros no Hospital "Marilda Nunes", pertencente ao Governo Estadual.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, e a Companhia Amazonas, Madeiras e La-

minados, sociedade comercial brasileira, com sede na Cidade de Belém, à Trav. Benjamin Constant, 1416, devidamente representada pelos Srs. Reland B. Westgate, presidente, e Anders Willy Wissing Andersen, diretor, subscrevem o presente Convênio para prestação de assistência médico-social e odontológica aos empregados da supramencionada Companhia e seus dependentes, bem como à comunidade da Cidade de Portel desprovida de recursos financeiros, no Hospital "Marilda Nunes", de propriedade do Governo Estadual, obedecendo o disposto na legislação específica vigente e na forma das cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado do Pará, através a sua Secretaria de Saú-

de, manterá em funcionamento o Hospital "Marilda Nunes", localizado na sede do Município de Portel.

PARAGRAFO UNICO — A assistência de que trata este instrumento consistirá, preferencialmente, em:

- Medicina Preventiva;
- Clínica Médica, incluindo Pediatria;
- Cirurgia;
- Obstetrícia;
- Assistência Odontológica.

CLAUSULA SEGUNDA — O atendimento das pessoas enquadradas nos termos deste Convênio, ou sejam, os trabalhadores da Cia. e seus dependentes, será prestado, normalmente, no prédio onde funciona o Hospital "Marilda Nunes", cabendo, em caso de extrema necessidade, visitas e socorros a domicílios, sob a supervisão técnica da SESP.

CLAUSULA TERCEIRA — A SESP se compromete a designar um médico, e, posteriormente um dentista, residentes, para o Município de Portel, a fim de prestarem assistência médico-social e odontológica aos necessitados, mencionados neste Convênio, mediante a remuneração mensal de NCr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros novos) ao médico e NCr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros novos) ao dentista.

CLAUSULA QUARTA — A Secretaria de Saúde, também, se obriga a manter em serviço, no Hospital, um mínimo de pessoal necessário ao seu funcionamento, bem como a fornecer o material de consumo e medicamentos indispensáveis à sua sobrevivência.

CLAUSULA QUINTA — A Companhia Amazonas, Madeiras e Laminados destinará à SESP um subsídio mensal de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

PARAGRAFO PRIMEIRO — O subsídio de que trata este parágrafo será depositado, mensalmente, no Banco do Estado do Pará S. A., em nome da SESP (Secretaria de Saúde).

PARAGRAFO SEGUNDO — A partir de 1 de janeiro de cada ano, o subsídio de que trata este parágrafo sofrerá um acréscimo correspondente a correção monetária, de acordo com o coeficiente publicado, anualmente, pelo Governo Federal".

CLAUSULA SEXTA — O Diretor-Médico, residirá, obrigatoriamente, em dependência do Hospital "Marilda Nunes", assim como o dentista, ou na Cidade de Portel, podendo atender a serviços externos, de reconhecida necessidade, desde que não prejudiquem o serviço normal do Hospital.

CLAUSULA SETIMA — O pessoal admitido a trabalhar no Hospital será escolhido sob a responsabilidade do Diretor-Médico e receberá salário fixado de acordo com a Secretaria de Saúde Pública.

CLAUSULA OITAVA — O presente Convênio não impede qualquer outro que o Governo do Estado do Pará, através a sua Secretaria de Saúde (SESPA), queira celebrar com outras entidades assistenciais, para atendimento de toda a comunidade do Município de Portel, carente de recursos financeiros.

CLAUSULA NONA — O presente Convênio entrará em vigor assim que publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e terá duração de 2 (dois) anos podendo ser denunciado, com aviso prévio de 90 (noventa) dias, por uma das partes, desde que esgotadas todas as formas conciliatórias para a solução das dúvidas e divergências que porventura ocorrerem.

CLAUSULA DÉCIMA — Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para conhecer qualquer demanda que tenha por objeto o presente Convênio.

E, por estarem de acordo quanto aos termos deste Convênio, foi o mesmo datilografado em cinco vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, foram assinadas pelos representantes das partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 15 de janeiro de 1970.  
Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta  
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício  
Companhia Amazonas, Madeira e Laminados

Reland B. Westgate  
Presidente  
Anders Willy Wissing Andersen  
Diretor.

TESTEMUNHAS:  
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES  
Dep. Américo Brasil



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1970

NUM. 2.481

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCA  
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 37/70

Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...  
Faz saber a quem interessar possa, que DEFERIU os seguintes pedidos de inscrições eleitorais.

Rosa Maria dos Santos, Ana das Graças Pinto, Cipriano da Conceição Costa, Paulo Alves da Silva, Raimunda Gomes de Pina, Kílvia Nazaré Martins Pacheco, Raimunda Iracema Alcantara Cabral, Osvaldo Domingues da Costa, Luzia da Graça Fernandes, Maria Luiza Fernandes, Associação Amaral Lima da Costa, Nelson Roberto dos Santos Oliveira, João Julio Sobreira de Araújo Fonseca, Maria Mercedes dos Santos, Luiza Edna da Rosa Fonseca, José Maria Alves Pinheiro, Ione Maria Maciel de Sousa, Maria Noêmia Moães, Maria Araci Campos de Moães, Raimundo Alves de Souza, Maria José Pinheiro Rodrigues, Maria das Graças da Costa, Leonildo Vicente de Lima, José Eduardo de Lima Iketani, Manoel Ferreira Alves, Regina Coeli Vasconcelos Costa, João José do Carmo de Carvalho, Eunice Chaves de Almeida, Raimundo das Graças Barbosa, Ida Nabica Pereira, Maria Madalena da Silva Araújo, João Carlos Azevedo Borges,

Andrônica Maria Santana de Araújo, Marcolina Queiroz Campos, Edna Maria Serra da Silva, Demarina de Azevedo Ferreira, Maria José Viegas Rodrigues, José Vicente de Lima, Onofre Silva da Costa, Otacilio Frazão Filho, Erci Maria do Amaral Lima, Ester Carrera de Sousa, Benedito Pinto Barata, João Saraiva Ferreira, Raimunda Tavares Vale Barbosa, Benedito Vieira de Albuquerque, Manoel Bitencourt da Silva, Madalena Coêlho do Vale, Maria Lúcia Rodrigues Silva, José Araújo Siqueira, Líbia Silva Moura, Maria do Carmo Gomes da Silva, Maria Terezinha Neves Pedroso, Cernano Damasceno França, Maria Janeide Paiva da Silva, Elizabete dos Santos Corrêa, Edy Antônia Nunes Pires, Maria de Belém, Queiroz Monteiro, Maria de Fátima de Queiroz Monteiro, Maria Ormindá Teixeira da Silva, Waldir Gomes de Aguiar, Maria da Conceição Gomes Cavalcante, Rosa Maria Rodrigues de Souza, Lourdemar Brito do Vale, Margarida Maria Corrêa de Souza, Cecília Maria de Oliveira Pina, Edilberto dos Santos Silva, Anacleto Faria da Silva, Maria de Carmo da Silva Lira, Raimunda Marques e Silva, Cleide Vasconcelos da Costa, Maria José da Silva Lira, Lucimar da Conceição Pompeu, Maria das Graças da Costa Sarmento, Elias Frazão da Costa, Benedita Ferreira Fonseca, Claudiô Sousa da

Silva, Manoel Oscar Alves da Conceição, Maria Ivone Chaves Campos, Ilza Maria Sena da Silva, Luiz Otávio Rodrigues, Tióteo Barreiros Ribeiro, Maria e Nazaré dos Santos Lima, Gilberto Viana Siqueira, Luiz Felício do Carmo, Rui Pontes Araújo, Maria Rosária Pedroso, Osvaldina Azevedo da Silva, Leonel dos Anjos da Costa, Raimunda de Souza Brito, Sebastiana de Lima Silva, Alvaro Gomes da Silva, Sebastião da Silva Pereira Lima, Albanizia Ramos Cardoso, Antônio Claudino Lucena, Albertina de Sousa Lima, Maria Traci Ribeiro do Carmo, Jurandir Monteiro da Silva, Maria da Graça Silva de Souza, Antônio de Freitas Corrêa, Edilse da Silva Otero, Raimundo Nonato Carrera de Carvalho, Francisco Camara do Nascimento, Sebastiana Bento da Costa, Zenaide Maria dos Santos, Paulo Sergio do Vale Portela, Zinah Monteiro de Souza Veiga, Raimundo José Pinheiro Barbosa, Maria de Jesus das Mercês, Luiz Henrique Alves Chagas Ferreira, João Chagas Correia, Izomar da Costa, Maria Sandra Araújo Xavier, Julia de Souza Pantoja, Luiz Nazareth da Silva, Ana Maria Araujo Rodrigues, Azael de Oliveira Trindade, Rosa Natalina Lima dos Santos, Valentim Araújo Rodrigues, Maria Graciete Alves Duarte, Maria de Fátima Souza dos Reis, Jamile Mokdad Carva-

lho, José Váeira Cardoso, Maria de Lourdes Modesto Soares, Suzeli Pinheiro Barbosa, Lucidalva Lima da Silva, Maria Petronila Silva, Maria Oliveira do Vale, Cleonice Rodrigues de Oliveira, Antônio Gonçalves de Oliveira, Carmita Alves Cabral de Melo, Matilde das Graças Figueiredo Barros, Eli Maria Monteiro, Raimunda Branquinho do Carmo, Marlene de Azevedo Costa, Pedro Armando Cavalcanti Coêlho, Elizabeth de Nazaré Ferreira de Erito, Nilza Paulino Moreira, Sandra Sebastiana Barbosa Batista, Raimundo de Jesus Gonçalves, Maria de Nazaré Miranda Monteiro, Luiz Jorge Valente Ferreira, Maria do Carmo Magno da Silva, Lenilson Pedro Paulo de Alcantara, Haroldo Rocha Martins, Sebastiana Silva Martins, Odair Sá de Almeida, José de Nazaré Chiappetta, Noeme Chagas de Melo, Maria Renildes Oliveira Araújo, Ana Célia Couto da Silva, Hugo de Lima Monteiro, Edgar Souza de Lima, Maria de Fátima de Souza Santos, Ana Maria Coutinho Martins, Ademir Almeida de Sousa, Raimundo França do Nascimento, Reynaldo Borges, Domingos Ribeiro da Silva, Ana Maria da Silva, Manoel das Chagas Meneses Barros, Vitalina de Jesus Pinheiro, Juraci Miranda Fernandes, Mário Fernando Monteiro Corrêa, Waldemir de Oliveira Couto, José de Ribamar Brito Moreira, Maria da Conceição Lima da Silva, Rei-

raldo Souza Santos, Maria das Dóres Alves de Lima, Maria de Belém Câmara, Maria do Pilar Rodrigues, Francisca Alves do Amaral, Raimunda Lucidéia Gomes Silva, Mário Lucileno Martins Batista, Raimundo Sérgio Eclo Reis, Jorge Luiz Luz de Queiroz, Carlos Alberto dos Santos Coutinho, Maria Oneide Ferreira de Menezes, Iza Dias Santos, Maria da Caridade Santos Bezerra, Elizabeth Caetana da Cunha Costa, Nazaré Reis Furtado, José Ramos Ferreira, Ideval Queiroz, Maria Cecília Souza Mendes, Diva Maria Mendes de Lima, Ana Maria Mendes de Lima, Valmir Gomes Camorim, Leonor Santos Barbosa, Mário Nelson Monteiro Barbosa, Maria das Graças de Vilhena Ferreira, Maricilda Thomay Jamane, Osvaldo Rodrigues dos Santos, Maria de Nazaré Valente, Jaime Ferreira dos Santos, Francisca Cabral de Melo, Sandra Margarida Primo, Manoel Miranda de Sousa, Antônio Pedro dos Santos, Maria Tarcila Chagas de Freitas, Henrique Pereira dos Santos, Marcia de Jesus Nascimento, Dalva Maria Alves de Carvalho, Elenita Ferreira Carvalho, Eloina Barbosa Paula, Maria das Graças do Espírito Santo Bastos, Hilda Celia Monteiro de Souza, Donino Candido Pereira, Paraguassu Ferreira de Araujo, Benedito Rodrigues de Carvalho, Valmir Souza Queiroz, Raimunda Miranda da Rocha, Raimundo da Silva Carvalho, Elizeu do Nascimento, Maria, Julieta de Souza Rodrigues, Rosa Maria da Silva Soares, José Alair do Espírito Santo, Raimunda Alves da Silva, Miguel Carvalho, Paulo Carvalho, Domingos da Silva Pinto, Evandro Lemos de Carvalho, Francisco de Assis Rodrigues de Sena, Juçara Maria Gluck Paul, Altamiro Fernandes Lima, Antônio Guilherme Pereira Lopes, Rose Ane Souza de Lima, Haroldo Nazaré da Conceição, José Djacy Santos Sousa, Eliel Lima da Silva, Claudina Benício de Sarges, Alvaro Conceição de Almeida, Carlos Alberto Pina Ribeiro, Neuzinete da Silva Matos, Maria Eunice Macedo, Edno Lira de Araújo, Nicanor dos Santos Modesto, José Euclides do Nascimento, Benaias Galvão de Almeida, Filomena de Fátima Damous Raiol, Nilza Maria de Almeida Ferreira, Maria das Gra-

ças Ribeiro Arrifano, Maria de Nazaré Nascimento dos Santos, Sebastiana do Nascimento Gomes, Karl Asoka Paes Marquês, Raimunda do Rosário, Faustina dos Santos Silva, Fátima Damasceno de Araújo, Lourival do Nascimento Pocha, Rose Mary Silva Santos, João Batista de Araújo, Ruth de Melo Lima, Regina Fátima Ikaes Ferreira, Benedita Raimunda da Conceição, Maria Cleide Gomes Dias, Evanôro dos Santos Pessoa, Célio José Caribé, Carlos Alberto Furtado Cantão, Maria da Conceição Façanha, Lúcia Hiroko Gutierrez Noguchi, Pedro Francisco Xavier Cordeiro, Raimundo Alarício dos Santos, Maria da Conceição Silveira Assunção, Edna Maria Pinto de Araújo, Maria de Nazaré Coelho do Vale, Julieta Rosende Rocha, Nair de Fátima Ribeiro Lima, Simone Marcelia de Sousa e Silva, Lucila Alves de Miranda, Wanda Moraes dos Santos, Antônio Jedson Costa Nascimento, Eliana Santos Ferreira, Zuleide Sousa de Lima, Maria da Paz Lobato, Maria da Conceição Esteves da Silva, Maria das Graças Silvestre, Fátima de Nazaré Oliveira Melo, José da Cruz Correia, Vera Lúcia Silva Vale, Ivan Marchel, José Gonçalves Costa, Neusa Nascimento Milenas, Maria de Nazaré Monteiro de Souza, Iza da Silva Araújo, Paulo Sérgio Figueiredo de Carvalho, Maria Izabel Rodrigues de Souza Ivan Monteiro da Silva, Maria de Nazaré Lima, Sebastião Alves da Luz, Altino da Purificação Lopes Filho, Moises Silva Colares, Terezinha Melo de Miranda, Irany Gomes Ferreira, Maria das Graças Moraes da Silva, Léuza de Matos, Etelvina Donata Pereira, Nilza Araújo Pacheco, Emanuel Mendonça Vieira, Erundina Ferreira das Chagas, Euracy Pereira de Souza, Divalmir Martins de Souza, Marli Barbosa Fernandes, Ruth dos Santos Dias, Luiz Haroldo de Souza Brandão, Maria do Carmo Amorim da Silva, Andreina Leal da Silva, Dilce Reis da Silva, Carmen Nobre de Oliveira, Paulo Bentes dos Santos, Ernestina das Graças Chaves, Maria Helena da Cunha, André de Radionor Arajan Rodrigues Nunes, Maria de Fátima Fernandes Pantoja, João Batista da Silva Borcem, Raimundo Nonato de Oliveira Franco, Walmir

da Costa Costa, Filomena Pereira do Nascimento, Inete Fernandes Rodrigues, Jaime Daniel Pessoa Esteves, Raimundo Amiral da Silva, Ricarte de Normandia de Lima Castro, Damiana Belchior dos Santos Rebelo, Maria de Fátima Gomes, Luiz Fernando Nascimento de Souza, Nilton Fernandes de Lima, Maria de Nazaré do Nascimento, Raimundo Siria de Araújo Rosa, Raimundo Lalor Calado Lopes, Manoel Juvenal da Silva, Nair da Silva e Silva, Lila de Matos Dax, Ana Maria Brandão Ribeiro, Geraldo de Nazaré Ferreira, Antônio Henrique do Couto Monteiro, Dalciléa Ramos Costa, Regina Celia da Cunha França, Raimundo Nonato Lima Nascimento, Marina Soares, Odaléa Silva da Costa, Luzia Ataíde, Luiz Teixeira, Laura Ramos Cavalcante, Maria Madalena Borges dos Remédios, Olindecanor da Silva Cordovil, Ivone Ferreira da Silva, Maria das Graças Godinho Martins, Jorge José de Aviz, Maria das Graças Martins, Antônia Lindanôra da Silva Pessoa, Eduarda Monchery Alexandre, Joana Pantoja Corrêa, Leonora da Silva Santos, Deolinda dos Santos Rollo, Francisco José de Moura e Silva, Valdete Santos, Carlos Alberto Maciel dos Santos, Maria de Nazaré Pereira de Lima, Ornelio de Aragão Miranda, Luzia Gama Ferreira Portal, Maria Moraes dos Santos, Derivaldo Daniel Soares Ferreira, Severa Romana Rodrigues Lima, Edir das Graças Cardoso, Esther Ferreira de Mello, Raimunda Pacheco Dias, José Roberto Menezes Carmona, Magaly Bogéa Sil-

va, Maria Rosa Pantoja Costa, Posa Cidalia dos Santos Lemos, José Olinto Ferreira dos Santos, Antônia Paula da Silva Magalhães, Ademir Silva Bentes, Maria Viana dos Santos, Dilce Lira de Sousa, Bernardino Pereira da Costa, Waldener da Silva Santos, Alzira Braga Malcher, Mirian do Nascimento Luz, Leonor Silva Cardoso, Alice Rocha dos Reis, Conceição das Graças Carneiro Pinto, Clélia Maria Viana de Menezes, Diva de Souza Penha, Valter Sandanha Evangelista, Ana Maria Moreira do Nascimento, Osvaldo Ferreira dos Santos, Sebastião Araújo Mota, Maria de Fátima dos Santos da Costa, Jorgelino Teixeira de Souza, José Ronaldo Pereira da Vera Cruz, Maria Jovem de Moraes Lopes, Raimundo Nonato Rêgo Ferreira, Dina Torquato da Silva, José Lobato da Silva, João de Jesus Sarges Cavaleiro, João de Deus Pinheiro, Maria Celeste da Fonseca, Josephina Klautau Martins de Barros, Pedro Paulo Conceição da Silva, Maria Santana Galvão de Mesquita e Odilon de Souza Santos.

E, para constar, mandei expedir o presente edital, que será publicado pela imprensa diária, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos trinta e hum (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, datilografei, subscrevi, dato e assino:

a) Dr. Romão Amôdo Neto  
Juiz Eleitoral  
(G. Reg. n. 1076)

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO a venda no arquivo da  
Imprensa Oficial.